



Compromisso, Diálogo e Participação.

ANO 21 - EDIÇÃO Nº 540 - PATROCÍNIO - MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 19ª (DÉCIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte, sob a presidência do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas e quinze minutos. A mensagem bíblica foi lida pela Sr.ª Ver.ª Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Foi feita a votação nominal para a aprovação da Ata da 18ª (Décima Oitava) Reunião Ordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo

Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A Ata foi aprovada por unanimidade. Não houve leitura de correspondências. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que parabenizaria esta Casa pela reunião ocorrida no dia de ontem e solicitou que o Sr. Presidente colocasse em votação a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 65/2020 (PL 04/2020), que Altera a Lei Complementar nº 40 de 30 de dezembro de 2006, para que haja tempo hábil para se reunir com especialistas para discutirem sobre o art. 258-A que alterará o Código Tributário. Foi feita a votação nominal para a retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 65/2020 (PL 04/2020) e foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita); Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. A retirada de pauta do Projeto de Complementar nº 65/2020 (PL nº 04/2020) foi APROVADA por 10 (dez) votos favoráveis. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que a Prefeitura encaminhasse a esta Casa o

impacto financeiro referente aos acréscimos em impostos que serão gerados para o próximo ano, constantes no art. 7º, inciso II e V; que não participou da reunião do dia de ontem, embora a mesma tenha sido “lucrativa”; que não compreendia o fato de poder haver reunião presencial, como a de ontem, se as reuniões legislativas precisam ser online; que é contrário às reuniões virtuais, que causam bagunça e atrasos; que tem certeza que o funcionário desta Casa que está com Covid não foi infectado aqui, logo não há porque as reuniões serem online por este motivo. A retirada de pauta do Projeto de Lei Complementar nº 65/2020 (PL 04/2020) foi APROVADA por 10 (dez) votos favoráveis. **ORDEM DO DIA. 2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.** Processo de Decreto nº 188/2020 – Aprova integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio – exercício de 2017. (autor: Comissão de Orçamento e Finanças). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Decreto nº 188/2020. Foram favoráveis, acompanhando o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.), com ressalvas; Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel

Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli, com ressalvas. Foi contrário o vereador Paulo Roberto dos Santos (Panxita) por não ter recebido a comprovação dos valores mencionados no parecer do Tribunal de Contas a ser realizada pelo Chefe do Poder Legislativo. O Sr. Ver. Thiago Malagoli disse que gostaria de se desculpar com os colegas vereadores, uma vez que quando solicitou ao responsável pelo sistema de dados desta Casa a comprovação da devolução do duodécimo à Prefeitura este lhe encaminhou a documentação referente, porém a enviou somente ao prof. Alexandre para que o auxiliasse na conferência dos valores; que no dia de amanhã encaminharia ao gabinete de todos; que, nesse sentido, votaria favorável, mas com a ressalva contida no parecer do Tribunal de Contas. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) contrário. **1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.** Processo de Lei nº 396/2019 – Denomina de “Divino dos Reis Nunes” o Centro de Educação Infantil na comunidade de Martins (Córrego Feio), em Patrocínio/MG (autora: Vereadora Adriana de Paula). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 396/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis. Processo de Lei nº 495/2020 – Denomina de “Maria de Fátima Alves” a cozinha situada no Centro de Educação Infantil Renascer (CAIC), Município de Patrocínio-MG. (autor: Vereador Carlos Alerto Silva). Foi feita a votação nominal para a aprovação

do Processo de Lei nº 495/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis. Processo de Lei nº 496/2020 – Denomina de “Divina do Amaral Queiróz, a praça do Bairro New Golden, em Patrocínio-MG. (autora: Vereadora Adriana de Paula). Foi feita a votação nominal para a aprovação do Processo de Lei nº 496/2020. Foram favoráveis os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. Processo APROVADO por 10 (dez) votos favoráveis. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA.** Foi APROVADA por 10 (dez) votos favoráveis a **INDICAÇÃO** abaixo relacionada, sendo que foram favoráveis em votação nominal os(as) vereadores(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: nº 1670/2020, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a realização de um estudo técnico para a implantação de câmeras do Programa Olho Vivo na rua Roberto Leão e nas vias de acesso e proximidade da Penitenciária

Deputado Expedito de Faria Tavares. Estavam presentes, na segunda chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor); Alexandre Vitor Castro da Cruz (Prof.); Carlos Alberto Silva (Carlão); Joel da Silva Carvalho; José Roberto dos Santos (Salitre); Neuza Mendes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis) e Thiago Oliveira Malagoli. O Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em primeiro de dezembro de dois mil e vinte.

Andréia Côrtes Pereira Queiroz

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2021/2024, realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Sr. Vereador Florisvaldo José de Sousa. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às nove horas. A mensagem bíblica foi lida pelo Sra. Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães. Estavam presentes na primeira chamada os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos, José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos, Raquel Aparecida Rezende, Ricardo Antoni Rodrigues, Roberto Margari de Souza, Thiago Oliveira Malagoli. Na leitura de correspondências e comunicações foi lido o ofício nº 03/2021, de autoria da Vereadora Francisca Carneiro dos Santos, solicitando a excelentíssima Deputada Federal Greyce Elias que interceda junto a Agência Nacional

de Transportes Terrestres (ANTT), no sentido de viabilizar o agendamento de uma audiência pública na cidade de Patrocínio a fim de discutir sobre o contorno ferroviário da cidade. Foram apresentadas sem discussão e encaminhadas às Comissões permanentes para emissão de parecer, as seguintes proposições: **Processo de Lei nº 01/2021**, que institui no calendário municipal de eventos escolares as datas comemorativas das carreiras da educação e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 02/2021** - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá ser submetida à anuência da comunidade escolar – privilegiando professores – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 03/2021**, que dispõe sobre a introdução de texto informativo impresso no verso dos carnês de pagamento do IPTU sobre direito de isenção de imposto nos casos previstos em lei, e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 04/2021**, que dispõe sobre a concessão do direito a uma dispensa de ponto anual para a realização de exames de controle do câncer de mama, câncer de útero e câncer de próstata – de autoria do Vereador Prof. Alexandre. O Sr. Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos para a resolução de problemas técnicos na transmissão do vereador Paulo Roberto dos Santos. Retomada a apresentação das proposições foram apresentados os seguintes processos: **Processo de Lei nº 05/2021**, que dispõe sobre a meia entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, na cidade de Patrocínio, para pessoas com deficiência e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 06/2021**, que concede meia entrada para servidores municipais, estaduais e federais da administração pública

direta, indireta e fundacional, em eventos e estabelecimentos que promovam entretenimento cultural, artístico es esportivo, no âmbito do Município de Patrocínio – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 07/2021**, que dispõe sobre a realização de coleta de amostra das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidade de saúde do Município de Patrocínio-MG., para análise e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 08/2021** – Exige, em estabelecimento de saúde, atenção diferenciada a parturiente de natimorto ou óbito fetal e seu encaminhamento a atendimento psicológico – de autoria Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 09/2021**, que sugere ao Executivo a elaboração de projeto para a inserção da optometria nos cuidados primários da visão para benefício da população patrocínense – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 10/2021**, que dispõe sobre a concessão ao servidor público municipal tutor, curador ou responsável por uma pessoa com deficiência o direito a redução da jornada de trabalho – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 11/2021**, que dispõe sobre teste para identificação precoce do transtorno do espectro autista com a proteção à saúde e educação no âmbito do Município e a obrigatoriedade de estabelecimentos públicos e privados inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 12/2021**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do questionário M-CHAT, nas unidades de saúde e creches municipais da cidade de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 13/2021**, que

estabelece a obrigatoriedade da presença de profissionais de psicologia nas escolas de ensino infantil e fundamental no Município de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 14/2021** – Insere nos planos de estudos do ensino fundamental das escolas públicas municipais de Patrocínio, conteúdos sobre a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 15/2021** – Dispõe sobre a instalação, nas áreas públicas e/ou privativas de uso público, destinadas ao lazer ou a recreação, no Município de Patrocínio, de brinquedos a serem usados pela criança com deficiência e/ou morbidade reduzida e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 16/2021**, que dispõe sobre a instalação nos semáforos de sinais sonoros que permitam a facilitação do trânsito aos deficientes visuais nas principais vias e estabelecimentos no Município de Patrocínio – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 17/2021**, que institui a campanha permanente de conscientização da depressão infantil e na adolescência no âmbito municipal e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 18/2021** – Tomba o café como patrimônio histórico e cultural da cidade de patrocínio – “Café Cerrado” – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 19/2021** – Dispõe sobre a adequação em conformidade da Lei 13.865, de 08 de agosto de 2019 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5(cinco) anos e m á r e a o c u p a d a predominantemente por população

de baixa renda, no âmbito do Município de Patrocínio – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 20/2021** – Institui no calendário oficial do município de Patrocínio o mês de reflexão sobre a violência contra os educadores, a ser celebrado anualmente no mês de outubro e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 21/2021** – Cria o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência – COMPEDE e o Fundo Municipal das Pessoas com Deficiência e estabelece a Política Municipal das Pessoas com Deficiência no Município de Patrocínio – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 22/2021** – Institui concurso educativo sobre a “História do Município de Patrocínio” para os estudantes da rede municipal e estadual de ensino – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 23/2021**, que institui o Estatuto da Gestante, do Nascituro e da prevenção de riscos sociais na maternidade – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 24/2021** – Dispõe sobre a aplicação e regulamentação do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD no Município de Patrocínio e Institui o Programa como Política Pública de prevenção às drogas e a violência – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 25/2021** – Estabelece a obrigatoriedade da inclusão de projetos para resgate da história das instituições escolares municipais do Município de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Alexandre; **Processo de Lei nº 26/2021** – Institui no âmbito do Município de Patrocínio, o Dia Municipal do Mutirão da Limpeza a ser realizado no dia 19 de setembro e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz; **Processo de Lei nº 27/2021** – Concede novo prazo para outorga de escritura

conforme lei nº 3.207/1999, e dá outras providências – de autoria do Vereador Roberto Margari; **Processo de Lei nº 28/2021** – Autoriza o Poder Público Municipal a disponibilizar cadeiras de rodas no cemitério municipal de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 29/2021** – Dispõe sobre a instalação de sistema “Bueiro Inteligente”, para a coleta de lixo em bocas de lobo e bueiros no Município de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 30/2021** – dispõe sobre a acessibilidade escolar para alunos portadores de deficiência física e/ou mobilidade reduzida, nos estabelecimentos de ensino do Município de Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Thiago Malagoli; **Processo de Lei nº 31/2021** – disciplina a criação do Programa Domiciliar de Vacinação de Idosos em Patrocínio e dá outras providências – de autoria do Vereador Prof. Natanael Oliveira Diniz; **Processo de Lei nº 32/2021 (PL nº 01/2021)** – autoriza o Município a celebrar termo de filiação à Frente Nacional dos Prefeitos, assim como arcar com os custos decorrentes e dá outras providências – de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 01/2021 (PLC nº 01/2021)** – Altera o art. 157, caput, da Lei Complementar 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal – de autoria do Prefeito Municipal; **Processo de Lei Complementar nº 02/2021** – Altera os requisitos para investidura no cargo de Chefe do Setor de Imprensa, Produção Gráfica e Cerimonial constante no Anexo III da Lei Complementar nº 50 de 18 de dezembro de 2008 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração

da Câmara Municipal – de autoria da Mesa Diretora; **Processo de Resolução nº 01/2021** – Dispõe sobre a obrigatoriedade da tradução para a Língua Brasileira de Sinais, em todos os eventos públicos da Câmara Municipal de Patrocínio – de autoria da Mesa Diretora; Terminada a apresentação dos processos o Presidente solicitou em plenário que as indicações e moções fossem votadas em bloco e que fosse dispensada a leitura das mesmas devido à grande quantidade de indicações presentes na pauta. A solicitação foi colocada em votação verbal e nominal obtendo cinco (5) votos contrários dos vereadores (as) – Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva, Francisca Carneiro dos Santos, Paulo Roberto dos Santos – e nove (9) votos favoráveis dos seguintes vereadores – Eliane Ferreira Nunes, José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Raquel Aparecida Rezende, Ricardo Antoni Rodrigues, Roberto Margari de Souza, Thiago Oliveira Malagoli. A vereadora Adriana de Paula solicitou a palavra e pediu a retirada da indicação nº 218/2021 de autoria da mesma que estava prejudicada pela indicação de nº 17/2021 de autoria do Vereador Florisvaldo José de Souza e também da indicação nº 298/2021 que havia sido protocolada duas vezes, mantendo assim a de nº 297/202. A Vereadora pediu que fossem prejudicadas as indicações de nº 74/2021 de autoria do vereador Thiago Malagoli e a de nº 315/2021 de autoria do Vereador Ricardo Balila em virtude da de nº 03/2021 de autoria da Vereadora Adriana (que relatou já haver recurso disponível e já ter sido realizado o processo licitatório para o atendimento dessa indicação). As seguintes indicações de autoria da vereadora seriam assinadas em conjunto com os vereadores

citados a frente: indicação de nº 04/2021 assinada juntamente ao Vereador Professor Alexandre; indicação de nº 49/2021 assinada juntamente com o Vereador Carlos Aberto Silva (Carlão); a indicação de nº 50/2021 assinada juntamente com o Vereador Leandro Máximo Caixeta e a indicação de nº 08/2021 assinada juntamente com o Vereador Ricardo Balila. O Vereador Thiago Malagoli no uso da palavra solicitou que fosse revista a questão da indicação nº 03/2021 da Vereadora Adriana de Paula, pois segundo o Vereador a indicação nº 74/2021 de autoria do mesmo teria sido protocolada em horário anterior a da Vereadora Adriana e portanto o mesmo poderia prejudicar a indicação de nº 03/2021, mas se caso o fato ocorresse aceitaria a assinatura da Vereador Ricardo Balila e da Vereador Adriana de Paula e demais Vereadores em sua indicação. O Presidente disse que a ordem de protocolo seria analisada pela secretária e seriam encaminhadas aquelas que foram “protocoladas primeiro”. Foram colocadas em votação verbal e nominal as indicações nºs.: 01 a 415/2021 e as moções nºs.: 01 a 07/2021, sendo aprovadas por unanimidade pelos Vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães, Alexandre Vitor Castro da Cruz, Carlos Alberto Silva, Eliane Ferreira Nunes, Francisca Carneiro dos Santos, José Roberto dos Santos, Leandro Máximo Caixeta, Natanael Oliveira Diniz, Odirlei José de Magalhães, Paulo Roberto dos Santos, Raquel Aparecida Rezende, Ricardo Antoni Rodrigues, Roberto Margari de Souza, Thiago Oliveira Malagoli. Foram aprovadas, as seguintes indicações, dividas por autoria: **Vereador Florisvaldo José de Souza: nº 01/2021** – solicitando que providencie junto ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma academia ao ar livre, no bairro Dona Diva; **nº 02/2021**- solicitando

que providencie junto ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma academia ao ar livre, próximo a rotatória da Av. Maria Silva Nunes, no Bairro Congonhas; **nº 17/2021** – solicitando que providencie junto às Secretarias competentes a construção de um Centro de Educação Infantil, na Comunidade Martins; **nº 18/2021** – requerendo que providencie junto às Secretarias competentes e ao DER a viabilização de um estudo técnico, visando elaboração de projeto para integralizar a Av. Brasil dos Bairros Serra Negra e Nações a Av. Minas Gerais do Bairro Morada do Sol, com a construção de uma passagem inferior, ou seja, sob a rodovia MG 230; ou um trevo; **nº 19/2021** – sugerindo que se faça uma negociação de forma amigável, junto a Sociedade São Vicente de Paula (SSVP), visando adquirir o terreno de propriedade da mesma, com o objetivo de ampliar o espaço físico do Cemitério Municipal; **nº 20/2021** – solicitando que providencie junto ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização de serviços de recapeamento no Bairro Morada Nova, em trechos das Ruas Alameda das Aroeiras, Alameda dos Mognos, Alameda dos Angicos, Alameda das Imbuías, Alameda das Sucupiras, Alameda dos Eucaliptos e Alameda dos Amarelinhos; **nº 211/2021** – requerendo que providencie junto ao Secretário competente, a recomposição asfáltica em trechos das Ruas Francisco Caracioli, Expedicionário Amadeu Lacerda, Expedicionário Francisco P. da Silva e Furtado de Menezes, no Bairro Santo Antônio; **nº 321/2021** – solicitando que providencie junto às Secretarias competentes, a ampliação, com a construção de mais 03 (três) salas de aula, no Centro de Educação Infantil Lili Aguiar, assim como a construção

de um muro em torno deste; **nº 373/2021** – solicitando juntamente ao Secretário da SESTRAN e ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a abertura da rua situada ao lado do viaduto, entre a Rua Gervásio Marques e a Avenida Romão de Melo, no Bairro São Francisco; **nº 380/2021** – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a construção de passeios às margens da ferrovia do lado direito da Avenida Benedito Romão de Melo, sentido aos Bairros Cruzeiro e Congonhas, com início no cruzamento da Av. Orlando Barbosa até a Rua Dona Etelvina Silva; **nº 381/2021** – solicitando que estude a viabilidade de tornar o trecho da Rua Marechal Floriano, como via de mão dupla, localizado na Praça Garcia Brandão, nº 1452, Bairro Cidade Jardim, permitindo consequentemente, o tráfego em mão dupla no sentido da Rua Osório Afonso para a Rua Joaquim Carlos dos Santos; **nº 382/2021** – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, que seja analisada a possibilidade de reestruturar e urbanizar a rotatória localizada entre a Avenida Jacinto Barbosa e a Avenida João Alves do Nascimento; **nº 383/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que seja analisada a possibilidade de realizar melhorias na Rua Secundino Faria Tavares, em frente ao número 1011, no Centro da cidade, como a implantação de redutores de velocidade e faixa de pedestre elevada, em frente à Igreja Presbiteriana Renovada; **nº 384/2021** – solicitando juntamente à Secretaria competente, que seja analisada a possibilidade de instalar cobertura no pátio da Escola Municipal Walma de Oliveira; **nº 385/2021** – solicitando juntamente à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizada a limpeza dos lotes vagos e das calçadas do Bairro Cruzeiro

da Serra; **nº 387/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja construída calçada na Rua Etelvina Silva, no Bairro Cruzeiro da Serra; **nº 388/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja refeita a rotatória do cruzamento da Avenida Rui Barbosa com a Rua Roberto Leão, no Bairro Cruzeiro da Serra; **nº 389/2021** – solicitando juntamente à Secretaria competente, para que seja feita área de lazer e entretenimento, bem como a construção de quiosques na Avenida do Cristo Redentor; **nº 390/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que seja analisada a possibilidade de melhorias no trânsito na Avenida João Furtado de Oliveira, como a implantação de redutores de velocidade; **nº 391/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, que seja feita a sincronização dos semáforos da Avenida Rui Barbosa e da Rua Presidente Vargas, de forma decrescente; **nº 392/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feita a implantação da iluminação na Avenida Juscelino Kubistchek, entre os números 2227 a 2613; **nº 392/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feita operação de recapeamento asfáltico das ruas e avenidas de maior fluxo nos Bairros Enéas Ferreira de Aguiar e Jardim Sul; **nº 394/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja analisada a possibilidade de fazer parceria junto ao DNIT para realização da obra de colocação de redutores de velocidade na BR-365, entre os Bairros Amir Amaral e Congonhas; **nº 395/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Urbanos, para que seja feito o asfaltamento da Rua Joaquim L. D. Costa, no Bairro Cruzeiro da Serra, entre a Rua Sebastião Horácio Teixeira e a Rua Roberto Leão; **nº 396/2021** - solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feita a limpeza no bosque da Matinha e a construção de passeios na Avenida João Furtado de Oliveira; **nº 397/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feita rotatória no cruzamento entre as Avenidas João Furtado de Oliveira e Orlando Barbosa, no Bairro Santa Terezinha; **398/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizada a implantação de iluminação em toda Avenida Maria Silva Nunes, no Bairro Congonhas; **399/2021** – solicitando juntamente à Secretaria responsável, que sejam colocadas placas de conscientização à população para não jogar lixo no entorno do Parque da Matinha, localizado na Avenida João Furtado de Oliveira; **nº 400/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que seja feita a substituição das lâmpadas em todo o Bairro Manuel Nunes, por lâmpadas de LED; **nº 401/2021** – solicitando que seja feita a implantação de mais de uma sala de aula na E. M. Wanda de Oliveira, no Bairro Amir Amaral; **nº 402/2021** – solicitando que seja feita a implantação de placas de identificação com o nome das ruas no Bairro Jardim Ipiranga; **nº 403/2021** – solicitando que seja disponibilizado nas Unidades Básicas de Saúde de todo o Município, médicos especialistas em ginecologia para acompanhar as gestantes a partir do primeiro mês de gestação; **Vereadora Adriana Fátima de Paula Magalhães: nº 03/2021** – requerendo a construção de uma Praça da Saúde no Bairro Boa Esperança;

• **nº 05/2021** – solicitando a

reconstrução do quebra-molas na Rua Rodolfo Lemos de Castro; **n**

• **º 06/2021** – solicitando a instalação de placas de nomenclatura nas ruas dos bairros: Carajás, Boa Esperança, Ouro Preto e Nações; **nº 07/2021** – solicitando que cubra a quadra esportiva da Escola Professora Célia Lemos; **nº 09/2021** – solicitando que encaminhe à Câmara Municipal de Patrocínio o projeto de regularização da quadra da Escola Celia Lemos; **nº 10/2021** – solicitando que providencie junto ao órgão competente a construção de um pontilhão no cruzamento das Avenidas Jorge Elias Abrão e Joaquim Pedro Barbosa, para facilitar o acesso entre os Bairros Ouro Preto e Cidade Jardim; **nº 11/2021** – solicitando a reforma e ampliação do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz; **nº 37/2021** – requerendo que seja instalada cobertura na quadra poliesportiva da Escola Municipal Mariana Tavares; **nº 39/2021** – requerendo o recapeamento asfáltico das ruas que ainda não foram contempladas com este, no Bairro Constantino; **nº 40/2021** – requerendo o recapeamento asfáltico da Avenida José Elói dos Santos; **nº 41/2021** – requerendo o recapeamento asfáltico em pequeno trecho da Rua Tapajós, que liga a via com a MG 230; **nº 42/2021** – requerendo a construção de um Centro de Educação Infantil no Distrito de Salitre de Minas; **nº 43/2021** – requerendo a ampliação do espaço físico e do atendimento do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS; **nº 44/2021** – requerendo o alargamento da Rua Tupi, no trecho situado entre o trevo na Rodovia MG-230 e a Avenida Tupinambás, próximo ao Disk Areia Nações; **nº 45/2021** – requerendo a construção de um Centro de Convivência da Terceira Idade; **nº 46/2021** – requerendo a implantação de cobertura e a realização de melhorias na quadra

esportiva da Comunidade Dourados, providenciando: os gols, as redes, nova pintura, iluminação e alambrados; **nº 47/2021** – requerendo a reforma do poliesportivo do Bairro Boa Esperança; **nº 48/2021** – requerendo a realização de melhorias na iluminação da comunidade Martins; **nº 51/2021** – requerendo a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Ouro Preto; **nº 52/2021** – requerendo a reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Esperança; **nº 289/2021** – requerendo a contratação de neuropediatra para atender através da Secretaria Municipal de Saúde; **nº 290/2021** – requerendo que providencie junto ao órgão competente, a compra de mais um micro ônibus ou uma van para transportar pacientes diagnosticados com alguma patologia e que necessitam realizar tratamento na cidade de Jales; **nº 291/2021** – solicitando o recapeamento da Rua Chiquinho Matheus, no Bairro Cruzeiro da Serra; **nº 292/2021** – solicitando a ampliação da Escola Municipal Dona Mulata; **nº 293/2021** – solicitando a construção de uma praça da saúde na Avenida Benedito Romão de Melo com a Avenida Juscelino Kubitschek, para atender os Bairros Santa Terezinha, São Benedito e outros adjacentes; **nº 294/2021** – solicitando a construção de um espaço de lazer no Bairro Morada do Sol, nas proximidades da empresa Leste de Minas; **nº 295/2021** – solicitando a extensão da rede elétrica, com colocação de luminárias na Praça do Bairro New Golden; **nº 296/2021** – solicitando a contratação de médico dermatologista para atender pela Secretária Municipal de Saúde; **nº 299/2021** – solicitando a contratação de pediatra para atender na Unidade Básica de Saúde do Bairro Boa Esperança; **nº**

300/2021 – solicitando que busque consenso com empresa responsável pelo estacionamento rotativo para que seja retirada da área de cobrança a Rua Otávio de Brito, nas proximidades do Hospital Santa Casa de Misericórdia; **Vereador Carlos Alberto Silva: nº 12/2021** – solicitando a reforma da Unidade de Saúde da comunidade Boa Vista; **nº 13/2021** – solicitando a construção de um reservatório de água potável, para atender os Bairros Olímpio Nunes e Manuel Nunes; **nº 15/2021** – solicitando junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a reforma total do Centro Comunitário de Boa Vista; **nº 16/2021** – solicitando junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma rede fluvial na Avenida Joaquina Marra de Carvalho; **nº 21/2021** – solicitando que providencie junto à Secretaria Municipal e Obras e Serviços Urbanos, a realização do “Mutirão de Limpeza” nos Bairros Jardim Sul I, II, III, IV e Enéas; **nº 22/2021** – solicitando que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do “Mutirão de Limpeza” no Bairro Olímpio Nunes; **nº 23/2021** – solicitando que providencie junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do “Mutirão de Limpeza” no Bairro Serra Negra; **nº 24/2021** – solicitando que providencie junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a reforma geral; incluindo pintura, iluminação e alambrado, na quadra de Esportes, próxima à UBS do Bairro Serra Negra; **nº 27/2021** – solicitando a construção de uma creche para atender a comunidade de Santa Luzia dos Barros; **nº 29/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a construção de uma Praça da Saúde na comunidade de Martins; **nº**

31/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a construção de uma Praça da Saúde na comunidade de Macaúbas de Cima; **nº 32/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a construção de uma Praça da Saúde no bairro Olímpio Nunes; **nº 34/2021** – solicitando a construção de uma Unidade de Saúde na Comunidade de Santa Luzia de Barros; **nº 54/2021** – solicitando a construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Olímpio Nunes; **nº 55/2021** – solicitando a construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Jardim Sul; **nº 58/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a realização de asfaltamento na via de acesso a Comunidade de Rua dos Criolos; **nº 59/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do recapeamento da Rua Tupi, no Bairro Carajás; **nº 60/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, melhoria na iluminação pública da Rua Japão e da Rua Candido Dias, no Bairro Serra Negra; **nº 62/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização de recapeamento asfáltico na Comunidade Santa Luzia dos Barros; **nº 64/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do recapeamento asfáltico no Bairro Serra Negra; **nº 322/2021** – solicitando juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a instalação de iluminação pública na Rua dos Crioulos; **Vereador Thiago Oliveira Malagoli: nº 65/2021** – solicitando que viabilize a revitalização do Centro Comunitário de Boqueirão; **nº 66/2021** – solicitando que viabilize a revitalização do Centro

Comunitário de Lajinha; **nº 67/2021** – solicitando que, juntamente à Secretaria competente, se proceda à terraplanagem para construção do novo Hospital de Amor de Patrocínio, em parceria com o Hospital de Amor de Barretos, que terá 11.974,02m²; **nº 68/2021** – requerendo que viabilize legislação de criação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais; **nº 69/2021** – solicitando que, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, implante uma Unidade Infantil no novo Pronto Socorro Municipal, viabilizando atendimento especializado de urgência às crianças e adolescentes de 0 a 14 anos incompletos; **nº 70/2021** – solicitando que, juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, analise a possibilidade de adquirir um veículo utilitário para atender ao “Programa Oxigenioterapia Domiciliar”, desta Secretaria; **nº 72/2021** – solicitando que seja viabilizado recomposição salarial considerável aos servidores municipais de Patrocínio; **nº 73/2021** – solicitando que seja construída nova escola no Bairro Nações, para atender demandas de vagas neste bairro e nos adjacentes; **nº 75/2021** – solicitando que analise, a partir da legislação trabalhista vigente, a possibilidade de beneficiar diretamente os servidores municipais que prestam serviços como serventes escolares, na rede de Educação de Patrocínio; **nº 76/2021** – solicitando que interceda junto à Secretaria de Obras para que ocorra a instalação da cobertura na quadra da APAE; **nº 77/2021** – solicitando para que em 2021 determine o reajuste de 6% (seis por cento) a todos os servidores municipais de Patrocínio; **nº 78/2021** – solicitando que viabilize a reativação e ampliação do Programa “Hortas Comunitárias”

no Município; **nº 79/2021** – solicitando que juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, viabilize o aplicativo “Mãe Patrocínense”, a ser disponibilizado às gestantes da rede pública do Município para informações, orientação de atendimento e apoio às gestantes; **nº 80/2021** – solicitando que, juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, institua o Programa “Fila Zero”, acabando com as filas de espera dos usuários do SUS; **nº 81/2021** – solicitando a realização de um mutirão de catarata, visando atender esta demanda na rede de saúde pública do Município; **nº 82/2021** – solicitando que viabilize ajuda financeira ao Terceiro Setor de Patrocínio, através das Entidades: Casa da Menina, Lar da Criança, Patronato, Casa do Idoso, Projeto Crê-Ser, dentre outras existentes na cidade; **nº 83/2021** – solicitando a regularização dos cargos de Monitoras da Educação Infantil; **nº 84/2021** – solicitando a reestruturação e ampliação do Programa “Coleta Seletiva”; **nº 85/2021** – solicitado que construa o aterro sanitário na cidade de Patrocínio; **nº 86/2021** – solicitando que viabilize estudos visando sanar o impasse de vencimentos e funções dos cargos de “monitor escolar”, do setor da Educação Municipal; **nº 87/2021** – solicitando que viabilize a revisão do pagamento e benefícios aos profissionais do setor de Educação Municipal da área rural; **nº 88/2021** – solicitando que realize a revisão do pagamento de insalubridade para os profissionais do setor de saúde da Prefeitura; **nº 89/2021** – solicitando que viabilize o Plano de Saúde dos servidores e familiares, através de parcerias entre a Administração Municipal, Santa Casa e a UNIMED; **nº 90/2021** – solicitando que desenvolva Programa de valorização dos profissionais com participação ativa dos servidores municipais, para

aprovação do Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos; **nº 91/2021** - solicitando que amplie para 12, o número de cestas básicas (cartão alimentação) a serem distribuídas aos servidores municipais; **nº 92/2021** – solicitando que amplie o Programa “Arte Viva”; **nº 93/2021** – solicitando que amplie as ações do LEC, visando a realização das atividades culturais nos bairros e distritos; **nº 94/2021** – solicitando que viabilize a realização da FENACAFÉ com portões abertos, em comemoração ao aniversário da cidade de Patrocínio; **nº 95/2021** – solicitando que estabeleça o programa “Trânsito Seguro”, com ações educativas, visando a conscientização de toda população com relação à segurança e a responsabilidade no trânsito; **nº 96/2021** – solicitando que estabeleça o programa “Cidade Segura”, em parceria com SESTRAN, Polícia Militar e Polícia Civil; **nº 97/2021** – solicitando que desenvolva o projeto de expansão do videomonitoramento em pontos estratégicos da área urbana e em toda área rural; **nº 98/2021** – solicitando que seja viabilizado o Programa “Saúde na Hora”, com atendimento de plantão 24 nas UBS’s dos Bairros Serra Negra e Enéas Aguiar; **nº 99/2021** – solicitando que seja viabilizado o Programa “Medicamento em Casa”; **nº 100/2021** – solicitando que seja construída uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Sul; **nº 101/2021** – solicitando que seja construída uma Unidade Básica de Saúde para atendimento aos Bairros Congonhas, Amir Amaral e Cruzeiro da Serra; **nº 102/2021** – solicitando que seja ampliada a Unidade Básica de Saúde da localidade de Silvano; **nº 103/2021** – solicitando que seja ampliada a Unidade Básica de Saúde da localidade de Benedito; **nº 104/2021** – solicitando que seja viabilizado o programa de apoio às modalidades de motociclismo,

ciclismo, kart, 4x4, na cidade de Patrocínio; **nº 105/2021** – solicitando que sejam finalizados os Projetos dos complexos esportivos dos bairros Santa Terezinha, Santo Antônio e Jardim Sul; **nº 106/2021** – solicitando a viabilidade da reestruturação do Espaço Cultural, acrescentando àquele espaço pista de motobike, heeling, represa e pista de caminhada; **nº 108/2021** – solicitando a reestruturação do Programa “Esporte ao Alto”; **nº 109/2021** – solicitando que sejam viabilizadas parcerias com AAGAP, CAP e SEP, visando apoiar o futebol amador; **nº 110/2021** – solicitando a viabilização de parceria com IFTM e Universidades Federais, visando ampliar o campus universitário e a oferta de cursos e vagas; **nº 111/2021** – solicitando a criação de agenda permanente visando a realização de serviços de construção, manutenção, ampliação e recuperação das edificações escolares de toda rede de ensino; **nº 112/2021** – solicitando que sejam criadas políticas de incentivo ao ensino profissionalizado, com criação de cursos tecnólogos e técnicos, especialmente para o primeiro emprego; **nº 114/2021** – solicitando que seja viabilizada a implantação do Programa “Alfabetização Digital”; **nº 115/2021** – solicitando que seja viabilizada a execução de programa para ampliação dos estabelecimentos de ensino: CEI Martins; CEI Santa Luzia dos Barros; Escolas de Ensino Fundamental dos Bairros Enéas Aguiar; Carajás; Ouro Preto; Nações e Jardim Europa; **nº 116/2021** – solicitando a viabilização de monitoramento de assistência contínua aos Conselhos Rurais em parceria com o CMDRS, visando construções, reformas e ampliações em todas as sedes dos mesmos; **nº 117/2021** – solicitando que seja viabilizada a

ampliação do Programa “Patrulha Mecanizada Rural”; **nº 118/2021** – solicitando que seja viabilizada a ampliação da distribuição de calcário e gesso para as comunidade rurais; **nº 119/2021** – solicitando a reestruturação do “Programação de Inclusão Digital Rural”, visando pontos de internet em todas as comunidades rurais; **nº 120/2021** – solicitando que seja viabilizada a implantação de novos filtros na Estação de Água São Judas; **nº 121/2021** – solicitando a ampliação de todos os reservatórios de água da cidade; **nº 122/2021** – solicitando a construção de uma nova barragem na Estação de Captação no Córrego Feio; **nº 144/2021** – solicitando que seja viabilizada a criação do Distrito Agrocomercial e Industrial, ao lado do Horto Florestal; **nº 145/2021** – solicitando que seja viabilizada a construção da “Avenida do Canal”, ligando os bairros Morada Nova e Enéas; **nº 146/2021** – requerendo que seja viabilizada a reconstrução da rede pluvial do Bairro Enéas; **nº 147/2021** – requerendo que seja viabilizada a urbanização da Avenida Jorge Elias Abrão; **nº 148/2021** – requerendo que seja viabilizada a instalação de Wi-Fi em todas as praças do perímetro urbano; **nº 150/2021** – requerendo a ampliação do Programa de manutenção de estradas rurais e construção de pontes de concreto na cidade; **nº 151/2021** – requerendo a ampliação do Programa de manutenção das vias urbanas com renovação de asfalto e recapeamento nos bairros, distritos e comunidades; **nº 152/2021** – requerendo que viabilize a execução de programa habitacional para áreas urbanas e rurais; **nº 165/2021** – requerendo que viabilize a construção de um Centro de Conveniência para idosos no Município; **nº 411/2021** – requerendo que seja reabilitada parceria entre o Município e a

Escola Agrícola de Patrocínio (EASFP) para 2021, viabilizando bolsas de estudo aos Conselhos Comunitários Rurais de Patrocínio; **Vereador Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 124/2021** – requerendo que analise a possibilidade de encaminhar Projeto de Lei de Subvenção à ADA – Associação Defensora dos Animais de Patrocínio; **nº 126/2021** – requerendo que firme parceria junto a Mitra Diocesana de Patos de Minas, para aquisição de um terreno, através de comodato, para construção de CEIM em Martins; **nº 127/2021** – requerendo a viabilização de um aplicativo de serviços on-line para as demandas do DAEPA; **nº 128/2021** – requerendo que seja disponibilizada mais bicicletários em pontos estratégicos, favorecendo os ciclistas do Município; **nº 129/2021** – solicitando que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o pedido de instalação de cobertura na quadra de esportes da comunidade rural de Mata do Silvano; **nº 130/2021** – solicitando que seja encaminhado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos o pedido de construção de um heliponto em cima do novo Pronto Socorro Municipal; **nº 132/2021** – solicitando que envie à Câmara Municipal um Projeto de Lei autorizativo de parcelamento das multas municipais de trânsito em 12 (doze) vezes, sem multa e sem juros, além de desconto para pagamento a vista de 50% (cinquenta por cento); **nº 133/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que viabilizem a criação de uma força tarefa que reúna os vários setores do Poder Público de forma a sensibilizar os homens a se encaminharem às Unidades de Saúde para participarem das ações específicas da Campanha Nacional do Ministério da Saúde, intitulada

“Novembro Azul”; nº 134/2021 – requerendo que seja encaminhado à Secretaria competente o pedido de iluminação da Rua Gervásio Marques, ao lado do Pesqueiro Bonifácio, no Bairro São Francisco; nº 135/2021 – solicitando juntamente ao Superintendente do DAEPA em exercício, que viabilize um posto de atendimento do DAEPA para emissão de vistos nas repartições da Prefeitura Municipal; nº 136/2021 – requerendo que encaminhe à Secretaria competente, pedido de aquisição de um espelho para uma sala na Praça Céu das Artes, no Bairro Marciano Brandão, destinada a aulas de dança, bem como a adaptação de um piso próprio e o conserto do filtro de água deste espaço, (ou a aquisição de um novo), haja vista que o mesmo está estragado a alguns meses; nº 137/2021 – requerendo a adesão e implementação ao Programa do Governo Federal “Internet para Todos”; nº 138/2021 – solicitando a adesão ao Programa Vida Saudável na modalidade Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa; nº 139/2021 – requerendo que seja adquirido ou destacado na frota municipal, veículo a ser disponibilizado para que nossos grupos de congado participem dos eventos regionais, apresentando-se e divulgando a cultura e a cidade; nº 140/2021 – solicitando a destinação de ajuda em recursos humanos e financeiros para colaborar na construção do projeto social e de evangelização do Bairro Dona Diva; nº 141/2021 – solicitando que seja encaminhado à Secretaria competente o pedido de viabilização do funcionamento do Posto de Saúde da Comunidade de Santa Luzia dos Barros; nº 142/2021 – solicitando que estude a possibilidade de conceder 14º (décimo quarto) salário aos servidores municipais, em compensação aos serviços prestados com dedicação e empenho para nosso Município; nº 143/2021 – solicitando que,

juntamente ao Secretário Municipal de Educação, observe e adeque a Rede Municipal de Educação à recente Lei 13.845/2019, “que garante vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da Educação Básica”; nº 149/2021 – requerendo que envie esforços no sentido de implantar a horta medicinal no Município, visando a inserção da Secretaria Municipal de Saúde na Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fototerápicos (PPNPMF), cujo objetivo é a ampliação das opções terapêuticas e melhoria da atenção à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde;

nº 153/2021 – requerendo que envie à Câmara projeto de lei que disponha sobre o programa de incentivo ao cultivo de plantas “citronela” e “crotalária, como método natural de combate à dengue, no âmbito do Município; nº 154/2021 – requerendo que interceda juntamente ao Assessor de Urbanismo, para que seja criado um call center para auxiliar a fiscalização de imóveis urbanos não edificados que estejam irregulares, sujos e com acúmulo de lixo; nº 157/2021 – requerendo a construção de uma quadra esportiva na Comunidade do Córrego da Mata; nº 158/2021 – requerendo que seja feita uma campanha de conscientização sobre alimentação saudável; nº 159/2021 – requerendo que providencie junto a empresa VIVO a instalação de internet em todo o âmbito municipal, onde nossos cidadãos não contam com esse acesso; nº 161/2021 – requerendo juntamente ao Secretário de Educação providências para que o Direito seja incluído como disciplina escolar obrigatória no quadro curricular das escolas municipais da Patrocínio; nº 163/2021 – requerendo ampliação de vagas para atendimento no Projeto Guri; nº

164/2021 – requerendo a realização de Mutirão da Saúde para atendimentos, exames e cirurgias eletivas; nº 166/2021 – solicitando que estude a possibilidade de ampliação de vagas da EJA – Educação de Jovens e Adultos, nas modalidades Fundamental I e implementação da EJA – Ensino Fundamental II; nº 167/2021 – requerendo que estude a possibilidade de criação do CAI (Conselho de Assistência Integrada), composto por membros do Ministério Público e das Secretarias de Educação, Saúde e Ação Social; nº 168/2021 – requerendo a construção do ginásio poliesportivo no Distrito de São Benedito; nº 170/2021 – requerendo que efetue a reforma do edifício onde se encontra a Fábrica de Farinha da Comunidade do Silvano e região; nº 171/2021 – solicitando que seja feito um estudo do trânsito nas imediações da Escola Estadual Professora Ormy Araújo Amaral, para que haja passagem elevada na porta da escola, em colaboração da SESTRAN, nos inícios e termos dos turnos; nº 172/2021 – solicitando que seja encaminhado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos o pedido de melhoria na iluminação e reforma dos bancos da Praça da Igreja São José localizada no Bairro Marciano Brandão; nº 174/2021 – requerendo junto ao Gestor Municipal do SUS, que inclua oficialmente na agenda da Secretaria Municipal de Saúde, atividade específica referente ao “setembro amarelo”, mês oficial de prevenção ao suicídio; nº 175/2021 – requerendo que se realize a implantação do “Programa Minas Olímpica Saúde na Praça”, no distrito de Chapadão de Ferro; nº 177/2021 – requerendo o oferecimento do ensino médio técnico em mineração no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos; nº 178/2021 – requerendo

juntamente ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, que se faça um projeto para disponibilização de profissionais da área, para trabalho esportivo com crianças e adolescentes na quadra da Escola Irmã Gislene aos finais de semana e dias não letivos; **nº 180/2021** – solicitando que seja viabilizada a limpeza do “Bosque da Matinha”, com construção de passeios no entorno e estacionamento para usuários e transeuntes; **nº 187/2021** – solicitando a qualificação dos gestores públicos para que reconheçam a necessidade de se implantar as ações que atendam às demandas da população com recorte étnico-racial; **nº 189/2021** – requerendo juntamente ao Secretário de Saúde, que seja feito um aplicativo que divulgue as listas de espera e atendimento pendentes na Secretaria de Saúde; **nº 190/2021** – requerendo a inclusão do CEP Postal em cada placa de identificação nas ruas dos bairros da cidade; **nº 191/2021** – requerendo a inserção de mais uma aula de Educação Física nos anos iniciais do Ensino Fundamental; **nº 192/2021** – requerendo o especial empenho no sentido de viabilizar e programar a entrega do kit escolar completo aos alunos da Rede Municipal de Ensino; **nº 193/2021** – requerendo que seja feito e fornecido, gratuitamente, uniformes para os servidores municipais da prefeitura, de todas as secretarias e das autarquias municipais; **nº 194/2021** – requerendo a instalação de um poste de energia elétrica dentro do Cemitério do Distrito de Salitre de Minas; **nº 195/2021** – requerendo que verifique juntamente à Secretaria de Trânsito e Segurança, em parceria com a Empresa de Transporte Coletivo Municipal de Patrocínio, para que disponibilizem os horários de linha de ônibus para atender a demanda dos alunos que frequentam o Centro Universitário

do Cerrado de Patrocínio – UNICERP, Instituto Federal do Triângulo Mineiro Campus Patrocínio – IFTM e outros educandários credenciados; **nº 196/2021** – requerendo que providencie junto ao Sr. Secretário de Esportes e Lazer, a construção de um campo de futebol com alambrados, arquibancadas e iluminação no Bairro Jardim Sul; **nº 198/2021** – requerendo que viabilize juntamente às Secretarias de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação, para que haja atendimento de psicólogos e assistentes sociais nas escolas; **nº 199/2021** – requerendo a atendimento prioritário das necessidades da Comunidade de Chapadão de Ferro, tais como: posto de saúde, antena de telefonia móvel (se possível da operadora VIVO), e a reforma da praça com bancos e montagem da Praça da Saúde; **nº 200/2021** – requerendo a disponibilização de um profissional coordenador da área da saúde para atender especificamente aos profissionais da comunidade LGBT, através da Secretaria de Saúde; **nº 201/2021** – requerendo que solicite à Secretaria competente o plantio de grama e arborização no canteiro central da Av. Argentina no Bairro Nações; **nº 202/2021** – requerendo a instalação de um semáforo no cruzamento da Avenida Faria Pereira com a Rua João Carlos da Silva; **nº 203/2021** – requerendo a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Ouro Preto; **nº 206/2021** – requerendo que encaminhe a esta Casa a criação do fundo municipal de proteção ao consumidor, dada a necessidade premente de sua regulamentação; **nº 207/2021** – requerendo a construção de uma Praça da Saúde na Comunidade Boa Vista; **nº 208/2021** – requerendo juntamente às Secretarias Municipais de Saúde e Educação, a realização de

atendimento de saúde bucal através de trailer odontológico nas Escolas Municipais; **nº 209/2021** – requerendo providências para adequação da carga horária dos professores P2; **nº 213/2021** – requerendo que verifique junto ao Assessor Técnico de Urbanismo e a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a possibilidade de elaboração de um estudo técnico para melhoria da infraestrutura dos abrigos de ônibus já existentes e para a construção de novos abrigos para usuários do transporte público municipal; **nº 214/2021** – requerendo a construção de banheiros públicos na Comunidade de Coelho; **nº 216/2021** – requerendo a ampliação da área física do Cemitério do Distrito de Silvano e a construção de dois banheiros e um bebedouro; **nº 217/2021** – requerendo que ocorra o plantio de diversas mudas de ervas no Horto Florestal para o consumo de chás fresquinhos, saudáveis e livres de agrotóxicos; **nº 221/2021** – solicitando a construção de uma pista de caminhada no Bairro Serra Negra; **nº 222/2021** – requerendo juntamente à Secretaria Municipal de Cultura, que destine um profissional que ensine artesanato para a Fundação Padre Eustáquio – “Casa da Menina”; **nº 223/2021** – requerendo a elaboração de um projeto de lei concedendo isenção para aquisição de terreno no cemitério municipal a portadores de necessidades especiais de baixa renda; **nº 224/2021** – solicitando juntamente ao Secretário de Desenvolvimento Social, a implantação do programa Cozinha Comunitária; **nº 226/2021** – solicitando juntamente a Secretaria Municipal de Cultura, a Secretaria de Educação e ao Presidente da Fundação Casa da Cultura de Patrocínio “Odair de Oliveira”, providências para instituir concurso educativo com o tema “PATROCINENSE

REDESCOBRINDO A HISTÓRIA DE PATROCÍNIO”; nº 229/2021 – solicitando juntamente às Secretarias Municipais de Urbanismo e de Transportes, que providencie junto ao órgão competente o rebaixamento do leito ferrocarril no perímetro urbano; nº 230/2021 – solicitando que providencie junto ao órgão competente o aumento de número de vagas destinadas a idosos em frente ao hospital Santa Casa; nº 231/2021 – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, o recapeamento das vias urbanas do distrito de Silvano; nº 232/2021 – solicitando juntamente ao o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o recapeamento das vias urbanas do Distrito de São Benedito; nº 233/2021 – solicitando juntamente ao Secretário de Educação e Desenvolvimento Social, bem como outras instâncias competentes, o estabelecimento de parcerias com instituições privadas de ensino técnico e superior, para a criação de programa que viabilize bolsas de estudo ou financiamento de estudos do curso técnico e/ou superior (primeira graduação) aos servidores públicos municipais, seus dependentes, bem como membros da sociedade civil, que manifestarem interesse e se enquadrarem nos critérios previamente estabelecidos; nº 234/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Segurança e Transportes, a criação do CNT (Conselho Municipal de Trânsito); nº 236/2021 – requerendo a concessão de cartão alimentação a todos os colaboradores que trabalham nas entidades filantrópicas da cidade; nº 237/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais órgãos competentes, a troca de postes de energia elétrica ainda de madeira; além de

melhorias da iluminação pública (bastante escura) na Rua Major Alvim, em frente ao número 1.876, no Bairro Marciano Brandão, próximo ao Supermercado Vendão; nº 238/2021 – requerendo providências juntamente ao PROCON Municipal para proceder ao controle, a fiscalização e autuação de estabelecimentos comerciais que praticam elevação injustificada dos preços de álcool antisséptico, álcool etílico hidratado 70º INPM e de máscaras; nº 239/2021 – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura, que faça chegar aos artistas autônomos da nossa cidade o auxílio emergencial, aprovado pelo governo federal; nº 240/2021 – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a garantia da aplicação de no mínimo 1/3 da jornada de trabalho do magistério para atividades extraclases; nº 241/2021 – requerendo que providencie junto a Secretaria Municipal de Educação, a viabilização do projeto de educação ambiental; nº 242/2021 – requerendo juntamente aos Secretários Municipais de Educação e Cultura, providências para utilização do antigo prédio da cadeia pública como Escola Municipal de Arte; nº 243/2021 – requerendo que assine convênio com alguma comunidade terapêutica da região para atendimento ao sexo feminino; nº 244/2021 – requerendo o retorno de férias-prêmio aos servidores municipais; nº 245/2021 – requerendo juntamente à Secretaria Municipal de Educação, providências junto ao órgão competente para que o Clube do Xadrez volte a funcionar no Município; nº 246/2021 – requerendo a instituição do Estatuto da Gestante, do Nascituro e da prevenção de riscos sociais na maternidade; nº 247/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Educação,

providências junto ao órgão competente para criação de Curso Técnico em Mineração; nº 248/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Educação, providências para reformulação do Estatuto dos Servidores da Educação de Patrocínio; nº 250/2021 – requerendo juntamente à Secretaria Municipal de Saúde, providências junto ao órgão competente para a concessão de ajuda de custo aos fisioterapeutas que prestam atendimento domiciliar do SUS; nº 251/2021 – requerendo que providencie junto ao órgão competente, a doação de terreno de 400 m², junto ao Centro Esportivo Dona Diva – “Gaspar Francisco Felix”, para o grupo da terceira idade “Esperança e Vida”, a fim de que seja construído um espaço de eventos culturais e festivos; nº 252/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para que haja a proibição de estacionamento de caminhões e veículos de grande porte nas imediação da Praça CEU das Artes; nº 253/2021 – requerendo que providencie juntamente com o Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização de melhorias na Comunidade de Divisa, sendo a construção da Praça da Saúde e a reforma e ampliação do Centro de Desenvolvimento Comunitário – CDC; nº 254/2021 – Solicitando que providencie junto ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, o recapeamento das vias urbanas do distrito de Salitre de Minas; nº 255/2021 – solicitando que providencia junto ao órgão competente, que os circos que vierem para Patrocínio sejam armados no Espaço Cultural; nº 256/2021 – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes que, ao retornar as aulas na rede municipal de forma presencial, seja disponibilizado aos trabalhadores

da educação máscaras de proteção, álcool em gel e toalhas descartáveis para uso durante a permanência nas escolas; **nº 257/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, providências junto ao órgão competente para promover a capacitação em primeiros socorros aos profissionais da educação; **nº 258/2021** – solicitando providências juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para a instalação de semáforo ou passagem elevada de pedestres no entroncamento da Avenida José Maria Alkimin com a Rua Otávio de Brito, próximo à Santa Casa de Patrocínio; **nº 260/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Cultura, providências para que seja organizado e promovido em nossa cidade, evento literário e cultural nos moldes da Fliaraxá; **nº 261/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, providências junto ao órgão competente para que a escola da comunidade de Macaúbas de Baixo atenda crianças de 0 a 3 anos, uma vez que há espaço físico suficiente para tal, além de se tratar de uma demanda reprimida dos moradores daquela comunidade; **nº 262/2021** – solicitando providências junto ao órgão competente que dispõe sobre elaboração de um sistema integrado de atendimento “INTRANET” interligando os sistemas de atendimento do Município de Patrocínio, saúde, ação social e educação; **nº 263/2021** – solicitando que promova um aumento percentual das cotas dos concursos públicos da ordem de 30% para os concursos futuros; **nº 264/2021** – solicitando que possa promover a criação de cotas de trabalho para jovens que se encontram em abrigos; **nº 265/2021** – solicitando juntamente ao órgão competente

para a cobertura da quadra de esportes da E. M. Prof. Afrânio Amaral; **nº 266/2021** – solicitando juntamente à Secretária de Urbanismo e ao Secretário de Esportes que providencie a reforma das pistas de skate situadas no Município, bem como estude a possibilidade de revitalização da Praça Honorato Borges, para a prática desse esporte; **nº 267/2021** – solicitando a exigência de que haja atenção diferenciada em estabelecimento de saúde a parturiente de natimorto ou óbito fetal, e seu encaminhamento a atendimento psicológico; **nº 268/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para que providencie junto ao órgão competente para a contratação de engenheiro de tráfego urbano; **nº 269/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que providencie ao órgão competente a equiparação salarial entre pedagogos administrativos e pedagogos supervisores; **nº 270/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, a instalação de semáforos de sinais sonoros que permitam a facilitação do trânsito aos deficientes visuais; **nº 271/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que providencie espaços adequados nas escolas do Município para armazenar vestuário utilizado em eventos (desfiles e apresentações teatrais, dentre outros); **nº 273/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que realizem a inclusão de projeto de lei para resgate da história das instituições escolares municipais de Patrocínio; **nº 274/2021** – solicitando a elaboração de projeto de lei para a inserção da optometria nos cuidados primários da visão; **nº 275/2021** – solicitando juntamente

ao Secretário Municipal de Educação, que providenciem a alteração na função das monitoras de creches – 0 a 3 anos; **nº 276/2021** – solicitando que providencie a construção de velório municipal para atender as comunidades de Salitre de Minas e São Benedito; **nº 277/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, que providencie a criação de cursinho intensivo para alunos do 9º ano do ensino fundamental e que desejarem concorrer a uma vaga no IFTM; **nº 278/2021** – solicitando providências junto ao órgão competente para a implantação de identificação dos nomes de todas as ruas da cidade de Patrocínio, especialmente nos bairros, distritos e comunidades; **nº 279/2021** – solicitando para que o servidor público que seja curador ou responsável por uma pessoa com deficiência tenha direito à redução da jornada de trabalho; **nº 281/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, providências para que ocorra a redução de carga horário dos pedagogos supervisores e pedagogos administrativos; **nº 282/2021** – solicitando que ocorram nas escolas municipais a promoção de debates e oficinas voltadas para a valorização da cultura agro e negra; **nº 283/2021** – solicitando que declare o dia 20 de novembro como feriado municipal do Dia da Consciência Negra; **nº 284/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, a inserção da matéria “Educação Financeira” no quadro curricular das escolas municipais; **nº 285/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, a ampliação de vagas e atendimento no CMAEE; **nº 286/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, a construção da sede própria do CMAEE; **nº 287/2021** –

solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Educação, a contratação de supervisora para a E. M. Francisco A. Pereira; **nº 288/2021** – solicitando que proporcione a criação de políticas de prevenção e enfrentamento à criminalidade e à violência urbana e rural direcionada à população de baixa renda; **nº 301/2021** – solicitando a criação de um espaço de divulgação no site institucional da Prefeitura e/ou criação de um aplicativo para que os cidadãos possam acompanhar seus atendimentos nas áreas da saúde e educação, dentre outros, dando visibilidade e neutralidade às demandas; **nº 302/2021** – solicitando a construção de 06 (seis) salas de aula, em dois pisos, no Colégio Municipal Professor Olímpio dos Santos; **nº 304/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a instalação de um plantão de ambulância na Comunidade de Boa Vista; **nº 305/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a construção de um Posto de Saúde permanente na Comunidade de Boa Vista; **nº 306/2021** – solicitando a construção do Teatro Municipal, ao lado da Biblioteca Municipal; **nº 307/2021** – solicitando a construção de uma quadra coberta na Comunidade de Boa Vista; **nº 308/2021** – solicitando a realização de um projeto de instalação de placas fotovoltaicas no teto do Centro Administrativo, para distribuição de energia solar em todas as unidades do poder público municipal; **nº 310/2021** - solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a implantação da Guarda Municipal; **nº 311/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, que ofereça à comunidade patrocínense horário alternativo de atendimento dos agentes comunitários de saúde; **nº 312/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes,

que se proceda o resgate do Clube União Operário para toda a comunidade negra de Patrocínio; **nº 313/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, que realize a sincronização dos semáforos da Avenida João Alves do Nascimento; **nº 329/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, que seja realizada licitação para criação de praça de alimentação e área de lazer no espaço aberto do Cristo Redentor, nas Serra do Cruzeiro; **nº 330/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a regularização da Carga Horária dos professores de Educação Física e Ensino Religioso, das escolas municipais; **nº 331/2021** – solicitando juntamente aos demais órgãos competentes, a construção de um Terminal de ônibus, com lojas e um restaurante popular no estilo bandeirão, no terreno ocioso da antiga rodoviária; **Vereador Ricardo Antoni Rodrigues (Ricardo Balila): nº 181/2021** – solicitando a reforma do Conselho da Comunidade de Pedros; **nº 182/2021** – solicitando a construção de um alamedado na Macaúba de Baixo, em volta do Conselho de Desenvolvimento Comunitário; **nº 183/2021** – solicitando a construção de uma ponte de concreto sobre o rio Espírito Santo, na Comunidade de Martins; **nº 184/2021** – solicitando a reforma do campo de futebol da Comunidade de Pedros; **nº 185/2021** – solicitando a construção de uma creche na Comunidade de Martins; **nº 186/2021** – solicitando a construção de uma ponte de concreto sobre o rio situado na Barra do Salitre; **nº 314/2021** – solicitando a construção de uma passarela na Rua Melquíades Inácio de Lima, entre os Bairros Carajás e Boa Esperança; **nº 316/2021** – solicitando a reforma do Conselho da Comunidade de

Dourados; **nº 318/2021** – solicitando que seja enviado à Secretaria de Saúde pedido para que adquira uma caminhonete adaptada com oxigênio para entrega aos pacientes através de visita domiciliar; **nº 407/2021** – solicitando a reforma de todos os trevos nas entradas da cidade e também uma placa com os dizeres “EU AMO PATOCÍNIO”; **nº 408/2021** – solicitando que seja realizada a limpeza ao redor do trevo do Enxó, além de também pintura nas calçadas que dão acesso à Avenida Dom Almir Marques; **Vereadora Eliane Ferreira Nunes: nº 319/2021** – solicitando o repasse do valor do ICMS Cultural para o FUMPAC; **nº 320/2021** – solicitando a instalação de canalização nas Avenidas João Furtado de Oliveira, Dom José André Coimbra e Altino Guimarães; **nº 323/2021** – solicitando juntamente às Secretarias de Cultura e de Urbanismo, e ao COMPUR, que seja realizada uma audiência pública para rever o Plano Diretor; **nº 324/2021** – solicitando juntamente às Secretarias de Urbanismo e Obras e Serviços Públicos, que façam um planejamento para a construção do Pontilhão na Av. Joaquim Constantino do Bairro São Lucas com Bairro Martim Galego, e a necessidade de abertura dando prolongamento à Av. Joaquim Constantino até a UNICERP; **nº 325/2021** – solicitando juntamente ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, que seja realizada adequação do barracão do Espaço Cultural, para implantação do Teatro Municipal; **nº 326/2021** – solicitando que seja feita a doação da antiga cadeia pública de Patrocínio situada na Rua Eduardo Ribeiro, nº 274, Quadra:16, Setor:16 e Lote:31, imóvel tombado no Município pelo decreto nº 3,286/2016; **nº 327/2021** – solicitando juntamente à Secretaria de Cultura e Turismo, que seja dado

procedimento de abertura do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) e realizadas movimentações financeiras de investimento no turismo pelo fundo, a fim de receber o repasse do ICMS Turístico; **nº 328/2021** – solicitando que seja implementada a Casa da Cultura de São João da Serra Negra, na Avenida José Maria de Alkmin, 422; **nº 332/2021** – solicitando que sejam tomadas as medidas de proteção do Cruzeiro, monumento inventariado do nosso Município, situado na praça Garcia Brandão, no distrito de São João da Serra Negra; **nº 336/2021** – solicitando que disponibilize intérprete de Libras (Língua Brasileira de Sinais) durante os eventos e propagandas audiovisuais da Prefeitura de Patrocínio; **nº 359/2021** – solicitando que seja criado um Museu Ecológico no novo Parque da Matinha; **nº 362/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que seja realizada uma parceria com a VLI, restaurando o prédio da Estação Ferroviária de Patrocínio, criando o Museu Ferroviário de Patrocínio; **nº 364/2021** – solicitando que seja apresentado ao Legislativo o Projeto de Lei de Proteção ao Patrimônio Cultural de Patrocínio; **nº 365/2021** – solicitando que seja apresentado ao Legislativo o Projeto de Lei Municipal de Incentivo à Cultura; **nº 366/2021** – solicitando juntamente a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que amplie o programa LEC – na sua Rua, para atender as zonas rurais e aos demais bairros de nossa cidade, com a criação de um calendário, privilegiando as localidades ainda não atendidas; **nº 367/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que retorne a tradição do Concurso da Rainha da Cebola, em São João da Serra Negra; **nº 370/2021** – solicitando que seja colocado na próxima

licitação da concessionária Ferrovia Centro Atlântico – FCA, para que se faça valer a remoção, conforme projeto já existente, da Linha Férrea que cruza o centro urbano da cidade de Patrocínio; **nº 371/2021** – solicitando que a gestão do prédio do Clube União Operária seja destinada ao setor de Igualdade Racial da Secretaria de Cultura e Turismo, juntamente com o COMPIR (Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial); **nº 375/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que faça o projeto de iluminação na segunda rua, conhecida como Rua Janaúba, na Comunidade de Martins; **nº 409/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que realize um estudo técnico para viabilização de um letreiro escrito “PATROCÍNIO”, na Serra do Cruzeiro, aos moldes do famoso letreiros de Hollywood; **nº 410/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que insira a modalidade Cultura Afro Brasileira Indígena no Programa Arte Viva; **nº 412/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que realize intervenções urbanas na Praça Estação Cidadania – CEU das Artes; **nº 415/2021** – solicitando juntamente à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e à Secretaria de Urbanismo, que realize o fechamento definitivo de uma das vias da Avenida Rui Barbosa, no trecho ao lado da Praça Santa Luzia; **Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz: nº 357/2021** – solicitando que viabilize juntamente à Secretária Municipal de Cultura, um novo espaço para a Biblioteca Pública Municipal; **nº 358/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para que esclareça a comunidade local sobre as ações para a adesão ao Programa

Habitacional Casa Verde e Amarela do Governo Federal; **nº 361/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que providencie o serviço de fisioterapia em horário estendido nos postos de saúde; **nº 368/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, que providencie um estudo de sincronização dos principais semáforos da cidade; **nº 369/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que providencie o recapeamento asfáltico da Rua Roberto Leão, do Bairro Cruzeiro da Serra; **nº 376/2021** – solicitando que faça melhorias no Posto de Saúde do Distrito de Silvano; **nº 378/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que realize a delimitação e melhorias no campo de Silvano; **nº 379/2021** – solicitando juntamente ao Secretário Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte, que seja colocada uma placa de sinalização de embarque e desembarque e alunos em frente à Escola Estadual Coronel Elmiro Alves do Nascimento, em Silvano; **nº 406/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que realize a revitalização das Praças Nossa Senhora do Rosário e São Sebastião, do Distrito de Silvano; **nº 413/2021** – solicitando juntamente à Secretaria de Desenvolvimento Social para que conceda passe livre no transporte público municipal para as mulheres vítimas de violência; **Vereador Roberto Margari de Souza: nº 335/2021** – requerendo a construção de uma praça da saúde com academia ao ar livre no Bairro Jardim Eldorado no setor 40, quadra 8, lote 93, localizado na Avenida Jacarandás; **Vereador Leandro Máximo Caixeta: nº 338/2021** – requerendo

juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que contrate um pediatra para atender na UBS do Bairro Morada Nova; **nº 339/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras, o recapeamento das seguintes Ruas do Bairro Morada Nova: Alameda dos Cedros, Alameda dos Mognos, Alameda dos Imbuías, Alameda dos Jatobás, Alameda das Aroeiras, Alameda dos Eucaliptos, Alameda dos Amarelinhos, Alameda das Sucupiras, Alameda dos Pinheiros (apenas a parte do Poliesportivo até a Av. dos Bálsamos); **nº 340/2021** – requerendo juntamente ao Secretário de Obras, que construa uma pista de caminhada no canteiro central da Avenida dos Bálsamos, localizada no Bairro Morada Nova; **nº 341/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que construa uma praça da saúde no Bairro Enéas Ferreira Aguiar, próximo a quadra de esportes na entrada do bairro, na Avenida Odir Aleixo; **nº 342/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que disponibilize o atendimento médico e odontológico na Comunidade de Greenville, em Macaúbas de Baixo; **nº 343/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que disponibilize atendimento médico e odontológico na Comunidade de Chapadão de Ferro; **nº 345/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que faça a ligação da Avenida Jacarandás do Bairro Morada Nova com o Bairro Jardim Ipiranga; **nº 346/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que faça a ampliação de salas de aula da E. N. Casimiro de Abreu; **nº 347/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que realize a

reforma e a ampliação da cantina da E. M. Casimiro de Abreu; **nº 348/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a construção de uma pista de caminhada e de ciclismo na Alameda dos Pinheiros, localizada no Bairro Morada Nova; **nº 350/2021** – requerendo juntamente ao Superintendente do DAEPA, que autorize os proprietários de imóveis (locador) a transferir os nomes dos titulares das contas de água para os nomes dos locatários; **nº 351/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que faça a melhoria da iluminação pública do Bairro Morada Nova, migrando a iluminação convencional para luminárias com lâmpadas de LED, nos postes das Avenidas dos Bálsamos e dos Jacarandás; **nº 352/2021** – requerendo juntamente ao Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, que faça a instalação de quebra-molas como redutor de velocidade no cruzamento da Avenida dos Bálsamos com a Avenida dos Jacarandás, em ambos os sentidos dessas Avenidas; **nº 353/2021** – requerendo juntamente ao Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, que faça a instalação de quebra-molas como redutor de velocidade no cruzamento da Avenida dos Jacarandás com a Alameda das Perobas; **nº 354/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que disponibilize o atendimento psicológico, caso necessário, para os alunos e profissionais da Educação nas escolas da Rede Municipal de Ensino no retorno das aulas presenciais durante o pós-pandemia; **nº 355/2021** – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Saúde, que disponibilize o atendimento de uma assistente social para dar suporte às famílias que vem sofrendo os efeitos da pandemia;

nº 356/2021 – requerendo juntamente ao Secretário Municipal de Esportes e Lazer, que estenda o programa de aulas de zumba, para que sejam realizadas também na Praça Abrãao Abdallah Daura; **nº 363/2021** – requerendo juntamente ao Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte, que faça a instalação de quebra-molas como redutor de velocidade na Alameda das Perob
nº 08/2021 – solicitando a construção de uma Praça da Saúde na rotatória que finaliza a Avenida João Alves do Nascimento; **Vereadores: Carlos Alberto Silva e Thiago Oliveira Malagoli: nº 14/2021** – solicitando a reforma geral e a construção do muro em torno do Centro de Atenção Integral à Crianças (CAIC), no Bairro Serra Negra; **nº 53/2021** – solicitando a construção de um Ginásio Poliesportivo no Bairro Serra Negra; **Vereadores: Carlos Alberto Silva e Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 25/2021** – solicitando a instalação de um Posto Policial no Bairro Serra Negra; **nº 26/2021** – solicitando a instalação de um Posto Policial na Comunidade de São Benedito; **nº 28/2021** – solicitando a construção de mais uma creche para atender aos bairros Jardim Europa, Nações e Serra Negra; **nº 30/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a construção de vestiários e alambrados no campo de futebol da comunidade de Boa Vista; **nº 61/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do recapeamento asfáltico na Comunidade Boa Vista; **nº 63/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização do recapeamento asfáltico no Bairro Enéas; **Vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães e Carlos Alberto Silva: nº 33/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, a

construção de uma Praça da Saúde no Bairro Nações, em frente à Igreja Nossa Senhora da Piedade; nº 38/2021 - requerendo a construção de uma quadra poliesportiva e uma praça da saúde no Bairro Nações; nº 49/2021 – requerendo que providencie iluminação, vestiários e cabines de rádio para o campo de futebol no Bairro Carajás; **Vereadores: Adriana Fátima de Paula Magalhães e Leandro Máximo Caixeta: nº 50/2021** – requerendo a construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Morada Nova; **Vereadores: Carlos Alberto Silva e Leandro Máximo Caixeta: nº 57/2021** – solicitando juntamente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a realização de asfaltamento na via de acesso à Comunidade Greville; **Vereadores: Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz e Eliane Ferreira Nunes: nº 225/2021** – solicitando que seja reativado imediatamente o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; **Vereadores: Roberto Margari de Souza e Professor Alexandre Vitor Castro da Cruz: nº 334/2021** – requerendo a duplicação da Rua Roberto Leão, no trecho entre a Avenida Rui Barbosa e a Avenida Elias José Abraão. Foram prejudicadas as indicações de números: 25/2021; 35/2021; 36/2021; 56/2021; 71/2021; 74/2021; 107/2021; 113/2021; 123/2021; 125/2021; 131/2021 155/2021; 156/2021; 160/2021; 162/2021; 169/2021; 173/2021; 176/2021; 179/2021; 188/2021; 197/2021; 204/2021; 205/2021; 210/2021; 212/2021; 215/2021; 218/2021; 219/2021; 220/2021; 227/2021; 228/2021; 235/2021; 249/2021; 259/2021; 272/2021; 280/2021; 298/2021; 303/2021; 309/2021; 315/2021; 317/2021; 333/2021; 337/2021; 344/2021; 349/2021; 360/2021; 372/2021; 374/2021; 386/2021; 414/2021. Foram aprovadas também as seguintes moções de aplausos, dividas por autoria: **Vereador Professor Alexandre**

Vitor Castro da Cruz: nº 01/2021 – à João Marcos Oliveira, pela composição de lançamentos de várias músicas divulgando o seu talento nas redes sociais; nº 02/2021 – ao jornalista Luiz Antônio Costa, pelo lançamento do livro “Operação Borboleta”; nº 03/2021 – à Andréa Francisca Cantarino, pela conquista do título da Liga Paulista de Futsal Feminino; nº 05/2021 – à Ronan Cunha Borges, pela idealização “Campanha Natal dos Sonhos”, realizada pela EXPOCACCER. **Vereador Professor Natanael Oliveira Diniz: nº 04/2021** - à Rede Cidadã, pelos 18 anos de serviços prestados a Patrocínio na pessoa da coordenadora Shirleyne Souza; nº 06/2021 – à Padaria e Pizzaria Araujo pelo investimento na cidade de Patrocínio; nº 07/2021 – ao locutor Carlinhos Bill pelos 35 anos de rádio. Terminada a Votação a Vereadora Francisca Carneiro salientou a importância do ofício destinado a Deputada Federal Greyce Elias, solicitando uma audiência pública, e elucidou a importância dessa obra de remoção dos trilhos ferroviários do perímetro urbano, ressaltando ser um anseio de anos da população patrocínense e que esse seria um momento propício para viabilizar esta obra; a Vereadora convidou os demais colegas Vereadores, que compartilhassem essa ideia e assinassem, juntamente com ela, o ofício. O Vereador Carlos Alberto falou a respeito de algumas de suas indicações e convidou os colegas Vereadores, que apresentaram indicações de igual teor, para que assinassem juntamente com ele. A Vereadora Eliane Nunes parabenizou a Vereadora Francisca Carneiro pelo encaminhamento do ofício e observou que o mesmo ia de encontro à indicação nº370/2021 sugerindo então unirem forças e encaminharem também essa solicitação ao Deputado Zé Vitor e ao Senador Rodrigo Pacheco. O Vereador Professor Natanael falou

brevemente a respeito de sua indicação nº 413/2021, que solicita o passe livre no transporte público municipal para as mulheres vítimas de violência, e salientou a importância da mesma, bem como de suas demais indicações e agradeceu aos colegas Vereadores por aprová-las. Ainda no uso da palavra o Vereador Natanael afirmou que independentemente da quantidade de votos obtidos em determinada comunidade, depois de eleito o vereador é o “Vereador do povo de Patrocínio”. O Vereador Ricardo Balila disse comungar da ideia da Vereadora Francisca Carneiro e pediu para que os Vereadores possam unir forças no sentido de que todas as indicações saiam do papel e que seja feito também o trabalho de fiscalização dos recursos gastos com as mesmas. O Vereador Roberto Margari falou sobre a importância de suas indicações referentes ao recapeamento asfáltico, duplicação e sinalização da Rua Roberto Leão, por se tratar da rua de acesso ao Bairro Cruzeiro de Serra e também por ser um dos principais acessos ao Cristo Redentor, que tem recebido uma grande quantidade de visitantes diariamente; O Vereador falou ainda de sua indicação em que requer a construção de uma praça da saúde com academia ao ar livre no Bairro Jardim Eldorado, na Avenida Jacarandás, para atender a população do bairro bem como dos bairros vizinhos. A Vereadora Adriana de Paula pediu para que constasse em ata o seu agradecimento ao Deputado Estadual Gustavo Santana, por ter liberado o recurso de 240 mil reais para a construção da praça do bairro Boa Esperança e por ter juntamente com Vereadora Marcilene Jacinto disponibilizado recurso para a construção da praça do bairro Eneias, atualmente finalizada. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que,

lida e julgada conforme, será assinada pelos senhores vereadores presentes. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 02 (dois) de fevereiro de 2021.

William Anselmo da Silva

ATAS DE POSSE

Ata da Sessão de Instalação da Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024, Posse dos Vereadores Eleitos, Eleição e Posse dos Membros da Mesa Diretora – biênio 2021/2022, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, tendo como Presidente Provisória a vereadora mais votada no pleito do dia 15 de novembro de 2020, a Senhora Francisca Carneiro dos Santos, que iniciou a Sessão nos Termos do Arr. 17 da Lei Orgânica Municipal às nove horas. Foram nominalmente convidados a tomarem assento no Plenário o s (a s) S e n h o r e s (a s) vereadores(as) eleitos(as): Adriana Fátima de Paula Magalhães (PTB), Alaércio Rodrigues Luzia (PODE), Alexandre Vitor Castro da Cruz (AVANTE), Carlos Alberto Silva (PTB), Eliane Ferreira Nunes (DEM), Florisvaldo José de Souza (DEM), Francisca Carneiro dos Santos (PSDB), Leandro Máximo Caixeta (DEM,) Natanael Oliveira Diniz (PL), Odirlei José de Magalhães (PL), Paulo Roberto dos Santos (PSD), Raquel Aparecida Rezende Moraes (PL), Ricardo Antoni Rodrigues (PODE), Thiago Oliveira Malagoli (DEM) e Wellington Rodrigo Fernandes (PTB). Para composição da Mesa Nobre foram convidados: a Excelentíssima Senhora vereadora Francisca Carneiro dos Santos, Presidente Provisória da Câmara Municipal de Patrocínio; o Tenente Coronel Salomão Queiroz Caixeta, Comandante do 46º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais; o Senhor Doutor Marcos Bartolomeu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Patrocínio; e o Senhor Doutor Valter André Biscaro Salviano, Delegado Regional da

Polícia Civil. Tendo aberta a solenidade a Excelentíssima Senhora Presidente Provisória nomeou Secretário “ad hoc” o Senhor vereador eleito Alexandre Vitor Castro da Cruz. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, a Excelentíssima Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário que procedesse ao recolhimento dos Diplomas e das Declarações de Bens dos vereadores presentes, e também do Termo em que estes declaram não estarem enquadrados nos dispositivos citados no Art. 20 da Lei Orgânica do Município (Impedimentos). Conferida a documentação e, estando a mesma de acordo com as normas legais e regimentais, a Excelentíssima Senhora Presidente dirigiu-se à Tribuna de Honra para prestar o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo". Os demais vereadores, de pé, responderam mediante chamada nominal: "Assim Prometo". A Excelentíssima Senhora Presidente declarou os vereadores eleitos empossados nos cargos para a Legislatura 2021/2024, cujo Termo de Compromisso e Posse foi lido pelo Secretário “ad hoc” e assinado pelos senhores vereadores empossados. A seguir, passou-se à eleição da Mesa Diretora que, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno da Câmara, é composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 26 da Lei Orgânica. A eleição dos Membros da Mesa foi feita por maioria simples, de conformidade com o § 3º do Art. 21 do Regimento Interno desta Casa de Leis. De acordo com o Art. 21, § 4º, do Regimento Interno, procedeu-se às votações pela chamada em ordem alfabética dos vereadores, os quais manifestaram

na Tribuna de Honra os seus votos para cada cargo da Mesa. Para o cargo de Presidente foram registradas as candidaturas dos Senhores vereadores Florisvaldo José de Souza e Ricardo Antoni Rodrigues. A Excelentíssima Senhora Presidente declarou eleito e empossado no cargo de Presidente da Mesa Diretora, Biênio 2021/2022, o vereador Florisvaldo José de Souza, com 12 (doze) votos e 2 (duas) abstenções, sendo que o vereador Ricardo Antoni Rodrigues votou em si mesmo. Para os demais cargos foi registrada apenas 1 (uma) candidatura para cada. A Excelentíssima Senhora Presidente declarou eleitos e empossados nos cargos de: Vice-Presidente - o vereador Leandro Máximo Caixeta, com 13 (treze) votos e 2 (duas) abstenções; 1º Secretário - o vereador Natanael Oliveira Diniz, com 13 (treze) votos e 2 (duas) abstenções; 2º Secretária - a vereadora Eliana Ferreira Nunes, com 13 (treze) votos e 2 (duas) abstenções e Tesoureira - a vereadora Raquel Aparecida Rezende Moraes, com 13 (treze) votos e 2 (duas) abstenções. Assim, todos assinaram o Termo de Compromisso e Posse nos Cargos da Mesa Diretora, biênio 2021/2022, cuja leitura foi feita pelo Senhor Secretário “ad hoc” Alexandre Vitor Castro da Cruz. Foi passada a palavra e a condução dos trabalhos ao Excelentíssimo Senhor Presidente eleito, o vereador Florisvaldo José de Souza. Dando início aos pronunciamentos fizeram uso da palavra as Senhoras vereadoras Francisca Carneiro dos Santos e Adriana Fátima de Paula Magalhães, bem como o Excelentíssimo Senhor Florisvaldo José de Souza, eleito Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, biênio 2021/2022. O Excelentíssimo Senhor Presidente foi convidado a fazer o encerramento desta Sessão Solene, e o mesmo convocou o s (a s) S e n h o r e s (a s) vereadores(as) empossados(as) para a Sessão Solene de Posse do Prefeito Municipal e do Vice-

Prefeito, eleitos no pleito do dia 15 de novembro de 2020, no auditório Geraldo Campos, localizado na Prefeitura Municipal de Patrocínio. Assim, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta Sessão Especial de Instalação da Legislatura 2021/2024 e Posse da Mesa Diretora Biênio 2021/2022. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada pelos(as) Senhores(as) vereadores(as) empossados. Secretário “ad hoc” vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Adriana Fátima de Paula Magalhães – PTB

Alaércio Rodrigues Luzia – PODE

Alexandre Vitor Castro da Cruz - AVANTE

Carlos Alberto Silva - PTB

Eliane Ferreira Nunes – DEM

Florisvaldo José de Souza - DEM

Francisca Carneiro dos Santos – PSDB

Leandro Máximo Caixeta – DEM

Natanael Oliveira Diniz - PL

Odirley José de Magalhães - PL

Paulo Roberto dos Santos - PSD

Raquel Aparecida Rezende Moraes - PL

Ricardo Antoni Rodrigues - PODE

Thiago Oliveira Malagoli - DEM

Wellington Rodrigo Fernandes – PTB

Ata da Sessão Solene e Especial de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de Patrocínio - Gestão 2021/2024, o Exmo. Sr. Deiró Moreira Marra e o Sr. Humberto Donizete Ferreira, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, às onze horas, no auditório Geraldo Campos, localizado na Prefeitura Municipal, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais. Foram convidados pelo Mestre de Cerimônias, o Sr. Rodrigo Oliveira, a tomarem assento ao lado da Mesa Nobre os(as) senhores(as) vereadores(as) empossados(as) nesta data: Adriana Fátima de Paula Magalhães (PTB); Alaércio Rodrigues Luzia (PODE);

Alexandre Vitor Castro da Cruz (AVANTE); Carlos Alberto Silva (PTB); Eliane Ferreira Nunes (DEM); Florisvaldo José de Souza (DEM); Francisca Carneiro dos Santos (PSDB); Leandro Máximo Caixeta (DEM); Natanael Oliveira Diniz (PL); Odirley José de Magalhães (PL); Paulo Roberto dos Santos (PTB); Raquel Aparecida Rezende Moraes (PSB); Ricardo Antoni Rodrigues (PODE); Thiago Oliveira Malagoli (DEM) e Wellington Rodrigo Fernandes (PTB). Para composição da Mesa Nobre foram convidados: o vereador Florisvaldo José de Souza, eleito e empossado no cargo, nesta data, de Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio; o Tenente Coronel Salomão Queiroz Caixeta, Comandante do 46º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais; o Sr. Dr. Marcos Bartolomeu de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Patrocínio; e o Dr. Valter André Biscaro Salviano, Delegado Regional da Polícia Civil. Passando a palavra ao vereador Florisvaldo José de Souza, Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, este declarou, em nome de Deus, aberta esta Solenidade de Posse. Foi nomeada Secretária “ad hoc” a Sr.ª Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel. A assessoria do cerimonial recolheu os Diplomas e as Declarações de Bens do Exmo. Sr. Prefeito e do Sr. Vice-Prefeito, entregando-os à Secretária “ad hoc”. Passou-se à execução do Hino Nacional Brasileiro. A seguir o Exmo. Sr. Prefeito Deiró Moreira Marra e o Sr. Vice-Prefeito Humberto Donizete Ferreira prestaram o compromisso de posse e assinaram o Termo de Compromisso e Posse. O Exmo. Sr. Presidente declarou empossados nos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão 2021/2024 o Exmo. Sr. Deiró Moreira Marra e o Sr. Humberto Donizete Ferreira. Foi feita a leitura do Termo de

Compromisso e Posse pela Secretária “ad hoc”. A seguir, pronunciaram-se o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, o vereador Florisvaldo José de Souza; o Sr. Vice-Prefeito Municipal Humberto Donizete Ferreira; e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra. Foi executado o Hino de Patrocínio. Finalizando esta Sessão Especial de Posse do Prefeito e do Vice-Prefeito - Gestão 2021/2024, o Exmo. Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada a mesma, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata. Patrocínio/MG, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel - Secretária “ad hoc”. Florisvaldo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal Deiró Moreira Marra - Prefeito Municipal

Humberto Donizete Ferreira - Vice-Prefeito

Adriana Fátima de Paula Magalhães – PTB

Alaércio Rodrigues Luzia – PODE

Alexandre Vitor Castro da Cruz - AVANTE

Carlos Alberto Silva - PTB

Eliane Ferreira Nunes – DEM

Florisvaldo José de Souza - DEM

Francisca Carneiro dos Santos – PSDB

Leandro Máximo Caixeta – DEM

Natanael Oliveira Diniz - PL

Odirley José de Magalhães - PL

Paulo Roberto dos Santos - PSD

Raquel Aparecida Rezende Moraes - PL

Ricardo Antoni Rodrigues - PODE

Thiago Oliveira Malagoli - DEM

Wellington Rodrigo Fernandes – PTB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL EDITAL Nº 8/2020
PROCESSO Nº. 10/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 6
TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 26 de novembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 8/2020, do processo administrativo nº 10/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TONNER COMPATÍVEIS E ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 8/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 11.770.656/0001-00

Endereço: Rua Tiradentes, 133, sala 01. Bairro: Centro. Araxá/MG.

ITEM: 6
QTDE: 1

UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N AMARELO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 682,05
VALOR GLOBAL: R\$ 682,05

ITEM: 7
QTDE: 1
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N AZUL.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 730,70
VALOR GLOBAL: R\$ 730,70

ITEM: 8
QTDE: 1
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N MAGENTA.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 687,00
VALOR GLOBAL: R\$ 687,00

ITEM: 9
QTDE: 2
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO 2600N PRETO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 695,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.390,00

ITEM: 10
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AMARELO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.149,90
VALOR GLOBAL: R\$ 13.798,80

ITEM: 11
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW AZUL.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.159,70
VALOR GLOBAL: R\$ 13.916,40

ITEM: 12
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW MAGENTA.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.159,50
VALOR GLOBAL: R\$ 13.914,00

ITEM: 13
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO M451DW PRETO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 999,99
VALOR GLOBAL: R\$ 11.999,88

ITEM: 14
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW AMARELO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 899,10
VALOR GLOBAL: R\$ 10.789,20

ITEM: 15
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW AZUL.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 898,90

VALOR GLOBAL: R\$ 10.786,80

ITEM: 16
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW MAGENTA.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 898,90
VALOR GLOBAL: R\$ 10.786,80

ITEM: 17
QTDE: 12
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET COLOR MODELO PRO M254DW PRETO.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 811,40
VALOR GLOBAL: R\$ 9.736,80

VALOR TOTAL: R\$ 99.218,43

EMPRESA: WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 13.416.333/0001-48
Endereço: Rua Casimiro Martins dos Santos, 70. Bairro: Dona Diva. Patrocínio/MG.

ITEM: 1
QTDE: 20
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL 100 NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W.
MARCA: PRINTECH
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,90
VALOR GLOBAL: R\$ 1.218,00

ITEM: 2
QTDE: 20
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL 100 NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PRO M402DNE.
MARCA: PRINTECH

VALOR UNITÁRIO: R\$ 102,80
VALOR GLOBAL: R\$ 2.056,00

ITEM: 3
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005.
MARCA: PRINTECH
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,90
VALOR GLOBAL: R\$ 609,00

ITEM: 4
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N.
MARCA: PRINTECH
VALOR UNITÁRIO: R\$ 68,90
VALOR GLOBAL: R\$ 689,00

ITEM: 5
QTDE: 100
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL 100% NOVO PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N.
MARCA: PRINTECH
VALOR UNITÁRIO: R\$ 84,00
VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00

ITEM: 18
QTDE: 5
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO M1212NF E MODELO P1102W.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 635,10
VALOR GLOBAL: R\$ 3.175,50

ITEM: 19
QTDE: 4
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1005.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 679,50

VALOR GLOBAL: R\$ 2.718,00

ITEM: 20
QTDE: 3
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P1505N.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 739,20
VALOR GLOBAL: R\$ 2.217,60

ITEM: 21
QTDE: 8
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO P2035 E MODELO P2035N.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 746,30
VALOR GLOBAL: R\$ 5.970,40

ITEM: 22
QTDE: 8
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TONER ORIGINAL DE FABRICA PARA USO EM IMPRESSORA HP LASERJET MODELO PRO M402 DNE.
MARCA: HP
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.324,90
VALOR GLOBAL: R\$ 10.599,20

VALOR TOTAL: R\$ 37.652,70

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta

corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.1700100 - Material de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto

solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 8/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Conferir a autenticidade dos toners originais de fábrica com a verificação do QR CODE, através de aplicativo próprio, antes de recebê-los.

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.6 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os toners originais de fabrica terão sua autenticidade conferida com a verificação do QR CODE, através de aplicativo próprio, antes de serem recebidos.

7.5 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.6 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam as exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 8/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no

edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 10/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 8/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações,

obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à

revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 136.871,13 (Trinta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e treze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 8/2020 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 01 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA - ME
WF SOLUÇÕES INFORMÁTICA
LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 11/2020 PROCESSO Nº. 13/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 9

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 2 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 11/2020, do processo administrativo nº 13/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL (DIVERSAS APRESENTAÇÕES) PARA CONSUMO GERAL, REUNIÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 11/2020.

2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: ÁGUA & GÁS
PATROCÍNIO LTDA - ME

CNPJ: 10.599.865/0001-70

Endereço: Avenida Faria Pereira,
3778. Bairro: São Cristovão.
Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 5.500

UN: GF

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA
MINERAL - COMPOSIÇÃO:
G A S E I F I C A D A
A R T I F I C I A L M E N T E .
CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL
FLUORETADA E HIPOTERMAL NA
FONTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C.
INDÚSTRIA BRASILEIRA.
EMBALAGEM RECICLÁVEL. NÃO
DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO
(INODORA), NÃO TER COR
(INCOLOR), NÃO TER GOSTO
(INSÍPIDA) E NÃO SER
CONTAMINADA POR
MICROORGANISMOS
CAUSADORES DE PROBLEMAS
DE SAÚDE. DATA DE VALIDADE
MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA
DATA DA ENTREGA.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,38

VALOR GLOBAL: R\$ 7.590,00

ITEM: 2

QTDE: 6.500

UN: GF

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA
MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM
GÁS, GARRAFA COM 500 ML.
CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL
FLUORETADA E HIPOTERMAL NA
FONTE. EMBALAGEM
RECICLÁVEL. INDÚSTRIA
BRASILEIRA. NÃO CONTÉM
GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A
25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR
CHEIRO (INODORA), NÃO TER
COR (INCOLOR), NÃO TER

GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,05

VALOR GLOBAL: R\$ 6.825,00

ITEM: 3

QTDE: 450

UN: GL

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - COMPOSIÇÃO: SEM GÁS, REFIL- GALÃO COM 20 LITROS. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODOR A), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,25

VALOR GLOBAL: R\$ 5.062,50

ITEM: 4

QTDE: 4.800

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS COPO COM 200 ML. CLASSIFICAÇÃO: ÁGUA MINERAL FLUORETADA E HIPOTERMAL NA FONTE. EMBALAGEM RECICLÁVEL. INDÚSTRIA BRASILEIRA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PH MÍNIMO DE 6,4 A 25°C. NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO (INODORA), NÃO TER COR (INCOLOR), NÃO TER GOSTO (INSÍPIDA) E NÃO SER CONTAMINADA POR MICROORGANISMOS CAUSADORES DE PROBLEMAS DE SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES QUANDO DA DATA DA ENTREGA.

MARCA: PLENA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,76

VALOR GLOBAL: R\$ 3.648,00

VALOR TOTAL: R\$ 23.125,50

Legenda:

QTDE = Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

GF = Garrafa.

GL = Galão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, à s s u a s e x p e n s a s e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 11/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
- d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;
- e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 13/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão

Presencial nº 11/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se

confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 23.125,50 (Vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 11/2020 e a proposta do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais

privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

ÁGUA E GÁS PATROCÍNIO LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O PRESENCIAL EDITAL Nº 12/2020 PROCESSO Nº. 14/2020

MODALIDADE: Pregão - RP 10

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 2 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 12/2020, do processo administrativo nº 14/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES, NO SETOR ADMINISTRATIVO E EM EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a

serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 12/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
EMPRESA: ANDERSON CLAITON MACHADO-ME
CNPJ: 02.264.795/0001-70
Endereço: Rua Egidio Machado, 814. Bairro: Centro. Coromandel/MG.

ITEM: 1
QTDE: 100
UN: BL
ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA RASCUNHO - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 15 X 21,2 CM, COM 50 FOLHAS, TIMBRE NA COR PRETA. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 40 BLOCOS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,45
VALOR GLOBAL: R\$ 245,00

ITEM: 2
QTDE: 100
UN: BL
ESPECIFICAÇÃO: BLOCO PARA REQUISIÇÃO INTERNA - TIPO DO PAPEL: A4, TAMANHO: 10,5 X 15,5 CM, COM 50 FOLHAS, COM TIMBRE NA COR PRETA. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 5 BLOCOS. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,25
VALOR GLOBAL: R\$ 225,00

ITEM: 3
QTDE: 16.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CARTÕES DE VISITA 4X4 CORES FORMATO 9X6

COCHE FOSCO 300 GRAMAS COM VERNIZ LOCALIZADO BOPP QUALIDADE. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,15
VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

ITEM: 6
QTDE: 3.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: CONVITE EM PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSÃO CROMIA, COR: 4 X 4 CORES, MEDIDA: 46 X 23,5 CM (ABERTO), A C A B A M E N T O E M VINCO/DOBRA. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 200 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,20
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00

ITEM: 7
QTDE: 4.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 26 X 36 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 250 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,73
VALOR GLOBAL: R\$ 2.920,00

ITEM: 8
QTDE: 6.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: GRANDE, COR: AMARELO, DIMENSÃO: 26 X 36 CM, SEM TIMBRE. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 250 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,70
VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00

ITEM: 9
QTDE: 3.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSÃO: 20 X 28 CM, COM TIMBRE NA COR PRETO. COR DO ENVELOPE: AMARELO. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 500 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,63
VALOR GLOBAL: R\$ 1.890,00

ITEM: 10
QTDE: 3.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: MÉDIO, DIMENSÃO: 20 X 28 CM, SEM TIMBRE. COR DO ENVELOPE: AMARELO. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 500 UNIDADES. CONFORME MODELOS DISPONIBILIZADOS ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,58
VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00

ITEM: 11
QTDE: 2.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA - MODELO: OFÍCIO, COM TIMBRE NA COR PRETO, COR DO ENVELOPE: BRANCO, DIMENSÃO: 11,4 X 23 CM. QUANTIDADE MÍNIMA A SER REQUERIDA: 1000 UNIDADES. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,19
VALOR GLOBAL: R\$ 380,00

ITEM: 12
QTDE: 2.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE

PARA CORRESPONDÊNCIA -
MODELO: PEQUENO, COR DO
ENVELOPE: BRANCA, DIMENSÃO:
11,4 X 16,2 CM, SEM TIMBRE.
QUANTIDADE MÍNIMA A SER
REQUERIDA: 10.000 UNIDADES.
CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,19
VALOR GLOBAL: R\$380,00

ITEM: 13
QTDE: 30.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE
PARA CORRESPONDÊNCIA -
MODELO: PEQUENO, COR DO
ENVELOPE: BRANCA, DIMENSÃO:
11,4 X 16,2 CM, SEM TIMBRE.
QUANTIDADE MÍNIMA A SER
REQUERIDA: 10.000 UNIDADES.
CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,17
VALOR GLOBAL: R\$5.100,00

ITEM: 14
QTDE: 36.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE
PARA CORRESPONDÊNCIA -
MODELO: PEQUENO, COR DO
ENVELOPE: BRANCO, COM
TIMBRE NA COR PRETO,
DIMENSÃO: 11,4 X 16,2 CM.
QUANTIDADE MÍNIMA A SER
REQUERIDA: 18.000 UNIDADES.
CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,12
VALOR GLOBAL: R\$4.320,00

ITEM: 15
QTDE: 20.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL
CARTÃO - MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM,
COR: BRANCA, COM TIMBRE
COLORIDO. QUANTIDADE MÍNIMA
A SER REQUERIDA: 4.000
UNIDADES. CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS

ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,29
VALOR GLOBAL: R\$5.800,00

ITEM: 16
QTDE: 12.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL
CARTÃO, MEDIDA: 10,7 X 15,6 CM,
COR: BRANCA, SEM TIMBRE.
CONFORME. QUANTIDADE
MÍNIMA REQUERIDA: 3.000
UNIDADES. CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,14
VALOR GLOBAL: R\$1.680,00

ITEM: 17
QTDE: 4.000
UN: FL
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA
ESCRITÓRIO - GRAMATURA: 180
G/M, MEDIDA: 210 X 297MM (A4),
COR: BRANCO, TIPO: TELADO.
CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,92
VALOR GLOBAL: R\$3.680,00

ITEM: 18
QTDE: 4.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA
ESCRITÓRIO SERILHADO AO
MEIO - MEDIDA: 210X297 MM (A4),
COR: BRANCO, COM MICRO
SERILHA NA HORIZONTAL,
ESPECIAL PARA CONTRA-
CHEQUE (HOLERITE).
QUANTIDADE MÍNIMA A SER
REQUERIDA: 500 FOLHAS.
CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,07
VALOR GLOBAL: R\$280,00

ITEM: 19
QTDE: 60.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA
ESCRITÓRIO SULFITE 90 GR DE
ESPESSURA. MEDIDA 210 X 297

MM A4 COR BRANCO, COM
TIMBRE COLORIDO IMPRESSO
EM OFSET. CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$0,17
VALOR GLOBAL: R\$10.200,00

ITEM: 20
QTDE: 500
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA
ARQUIVO TIPO PROCESSOS DE
LEI. MATÉRIA PRIMA CARTOLINA.
COR ROSA. DIMENSÕES 33X49
CM. IMPRESSÃO NA COR PRETA
EM DOIS LADOS. DEVERÁ
POSSUIR VINCO. QUANTIDADE
MÍNIMA A SER REQUERIDA: 50
UNIDADES. CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$1,95
VALOR GLOBAL: R\$975,00

ITEM: 21
QTDE: 500
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA PARA
ARQUIVO TIPO PROCESSOS DE
LEI. MATÉRIA PRIMA CARTOLINA.
COR VERDE. DIMENSÕES 33X49
CM. IMPRESSÃO NA COR PRETA
EM DOIS LADOS. DEVERÁ
POSSUIR VINCO. QUANTIDADE
MÍNIMA A SER REQUERIDA: 50
UNIDADES. CONFORME MODELO
DISPONIBILIZADO ANTES E NO
DIA DA ABERTURA DOS
ENVELOPES.
VALOR UNITÁRIO: R\$1,95
VALOR GLOBAL: R\$975,00

ITEM: 22
QTDE: 300
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PASTA
PERSONALIZADA - TIPO: BOLSA
INTERNA, MATÉRIA PRIMA: PAPEL
BRANCO ENVERNIZADO,
DIMENSÕES: 31 X 45 CM, COR:
VÁRIAS, TIPO: PERSONALIZADO:
POSSUIR VINCO, IMPRESSÃO
COLORIDA E TIMBRE COLORIDO,
SEM ORELHA. QUANTIDADE
MÍNIMA A SER REQUERIDA: 50
UNIDADES. CONFORME MODELO

DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

VALOR UNITÁRIO: R\$5,50

VALOR GLOBAL: R\$ 1.650,00

VALOR TOTAL: R\$ 64.640,00

EMPRESA: GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA-EPP

CNPJ: 17.839-796/0001-73

Endereço: Avenida Faria Pereira, 1579. Bairro: Vila Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM: 4

QTDE: 100

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A3, PAPEL: LASER FILM, GRAMATURA: 115 GR, IMPRESSÃO: COR PRETO. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

VALOR UNITÁRIO: R\$5,00

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00

ITEM: 5

QTDE: 150

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CERTIFICADO - MEDIDA: A4, PAPEL: COUCHÊ, GRAMATURA: 300 GR, IMPRESSÃO: COLORIDA 4X0. CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO ANTES E NO DIA DA ABERTURA DOS ENVELOPES.

VALOR UNITÁRIO: R\$3,00

VALOR GLOBAL: R\$ 450,00

VALOR TOTAL: R\$ 950,00

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

BL = Bloco.

FL = Folha.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE

PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.3900100 - Material Gráfico

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as

especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 12/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais

procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar os fornecedores quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento aos fornecedores de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata de Registro de Preços no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, à s s u a s e x p e n s a s e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - Para garantia de que a empresa fornecerá produtos de primeira qualidade para o atendimento das exigências técnicas que assegurarão o perfeito e adequado aproveitamento dos mesmos serão disponibilizados modelos dos itens no Setor de Compras antes do dia previsto para a abertura dos envelopes e no momento da sessão licitatória para análise por parte das empresas presentes, a fim de que estas tenham efetiva ciência da qualidade exigida.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - Os fornecedores poderão ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) não cumprirem as exigências do Edital Pregão Presencial nº 12/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no

edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirarem a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitarem a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrerem sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 14/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão os fornecedores sujeitos às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 12/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações,

obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n.8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de

Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 65.590,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 12/2020 e as propostas dos fornecedores.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 03 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESAS:

ANDERSON CLAITON MACHADO-ME
GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA-EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O
PRESENCIAL EDITAL Nº 13/2020
PROCESSO Nº. 15/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 11
TIPO: Menor Preço Por Item**

Aos dias 3 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 13/2020, do processo administrativo nº 15/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 13/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de

acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: GERASUPERMERCADO LTDA - ME

CNPJ: 38.568.903/0001-46

Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, 1051. Bairro: Santa Terezinha. Patrocínio/MG.

ITEM: 1
QTDE: 2
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: AÇUCAREIRO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, FORMATO: REDONDO, CAPACIDADE: 250 GRAMAS, TIPO: COM TAMPA, ALÇA E COLHER. AÇUCAREIRO TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE.
MARCA: YANGZI
VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,00
VALOR GLOBAL: R\$ 156,00

ITEM: 2
QTDE: 2
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA MEXER E/OU SERVIR ALIMENTOS. MATÉRIA-PRIMA AÇO INOX COMPRIMENTO 32CM CABO INOX.
MARCA: GR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,30
VALOR GLOBAL: R\$ 24,60

ITEM: 3
QTDE: 30
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: COLHERES - TIPO: SOBREMESA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.
MARCA: STRAWPLAST
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,80
VALOR GLOBAL: R\$ 114,00

ITEM: 4

QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: COLHERES - TIPO: SOPA, MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, CABO: AÇO INOX.
MARCA: LAGUNA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,90
VALOR GLOBAL: R\$ 59,00

ITEM: 5
QTDE: 300
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL - MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 50 ML. TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
MARCA: TOTAL PLAST
VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,20
VALOR GLOBAL: R\$ 660,00

ITEM: 6
QTDE: 800
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE- MATÉRIA-PRIMA: POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 200 ML. TIPO: SEM TAMPA. RESISTENTE E 100 % RECICLÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.
MARCA: TOTAL PLAST
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,90
VALOR GLOBAL: R\$ 3.120,00

ITEM: 7
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: FACA - TIPO: MESA, MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, MEDIDAS: 21CM, LÂMINA: SERRILHADA, CABO: AÇO INOX.
MARCA: MADRID
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,90
VALOR GLOBAL: R\$ 59,00

ITEM: 8
QTDE: 3
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, MEDIDAS: 30 CM, LÂMINA: LISA, CABO: MADEIRA.
MARCA: TRAMONTINA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,40
VALOR GLOBAL: R\$ 37,20

ITEM: 9
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: GARFO - TIPO: MESA (REFEIÇÃO), MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, CABO: AÇO INOX.
MARCA: LAGUNA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,90
VALOR GLOBAL: R\$ 39,00

ITEM: 10
QTDE: 10
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: GARFO - TIPO: SOBREMESA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, DESCARTÁVEL - COR: CRISTAL - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.
MARCA: STRAWPLAST
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,90
VALOR GLOBAL: R\$ 39,00

ITEM: 11
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA - MATÉRIA-PRIMA: CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, CAPACIDADE DA AMPOLA: 1000ML. DEVE TER TAMPA PRETA COM ROSCA, GATILHO INTELIGENTE E ALÇA. TAMANHO MÍNIMO 15 X 27 X 19 CM E DIÂMETRO DE 6 CM.
MARCA: TERMOLAR
VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,00
VALOR GLOBAL: R\$ 1.430,00

ITEM: 12
QTDE: 10
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE DA AMPOLA: CAPACIDADE DE 750 ML. AMPOLA FORMADA POR DUAS CAMADAS DE VIDRO DE ESPELHADAS COM PRATA E SEPARADAS POR ALTO VÁCUO. GARANTIR CONSERVAÇÃO DE TEMPERATURA DAS BEBIDAS POR ATÉ 6 HORAS. MODELO PERFEITA

COM BICO, E POSSUIR ROLHA GIROMATIC.

MARCA: INVICTA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,90

VALOR GLOBAL: R\$ 299,00

ITEM: 13

QTDE: 100

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO:

GUARDANAPO - MATÉRIA-PRIMA: PAPEL ABSORVENTE EM FOLHA SIMPLES 100% FIBRAS NATURAIS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. PACOTE COM 50 UNIDADES.

MARCA: SANTHERPEL

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,80

VALOR GLOBAL: R\$ 180,00

ITEM: 14

QTDE: 5

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO

GRANDE - MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO, COMBUSTÃO: À GÁS. DEVE CONTER OS GASES INFLAMÁVEIS BUTANO E PROPANO SOB PRESSÃO E CHAMA PRÉ - AJUSTADA, SER PRODUZIDO COM MECANISMO CHILD GUARD. SER APROVADO PELO INMETRO. TAMANHO MÍNIMO 7,3 CM X 2,3 CM.

MARCA: BIC

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,50

VALOR GLOBAL: R\$ 22,50

ITEM: 15

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: JARRA -

MATÉRIA-PRIMA: VIDRO TRANSPARENTE, DETALHES: SEM TAMPAS, CAPACIDADE: 1000 ML. DEVE SER EM MATERIAL RESISTENTE.

MARCA: INVICTA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,90

VALOR GLOBAL: R\$ 56,70

ITEM: 16

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: LEITEIRA -

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 2000 ML, CABO: COM CABO EM BAQUELITE,

TAMPA: SEM TAMPAS

MARCA: NBA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 43,30

VALOR GLOBAL: R\$ 86,60

ITEM: 17

QTDE: 10

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: MISTURADOR PARA BEBIDAS - TIPO: MEXEDOR DE CAFÉ TIPO PAZINHA, MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO DESCARTÁVEL, COR: CRISTAL, TAMANHO: APROXIMADO DE 11 CM DE COMPRIMENTO, APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200 UNIDADES.

MARCA: TOTAL PLAST

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,80

VALOR GLOBAL: R\$ 78,00

ITEM: 18

QTDE: 100

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO - TECIDO: 100% ALGODÃO, ACABAMENTO: ATOALHADO, COM BAINHA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 40 X 60CM

MARCA: PRACASA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,10

VALOR GLOBAL: R\$ 810,00

ITEM: 19

QTDE: 2

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: PORTA-SABÃO - MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO, DIVISÃO: 03 DIVISÕES, PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO.

MARCA: NITRON

VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,40

VALOR GLOBAL: R\$ 18,80

ITEM: 20

QTDE: 100

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO E CORANTES ATÓXICOS, DIMENSÕES: 15 CM DE DIÂMETRO, COR: BRANCA - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

MARCA: TOTAL PLAST

VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,79

VALOR GLOBAL: R\$ 179,00

ITEM: 21

QTDE: 10

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEL RASO - MATÉRIA-PRIMA: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 23 CM DE DIÂMETRO, BORDA DE 1,5 CM ALTURA, COR: BRANCA - PARA REFEIÇÃO - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

MARCA: TOTAL PLAST

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,20

VALOR GLOBAL: R\$ 22,00

ITEM: 22

QTDE: 48

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: TAÇA PARA ÁGUA - MATÉRIA-PRIMA: VIDRO, ACABAMENTO: LISO TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 260 ML APROXIMADAMENTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 6,5 CM DE DIÂMETRO X 11,2 CM DE ALTURA

MARCA: STYLO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,90

VALOR GLOBAL: R\$ 331,20

ITEM: 23

QTDE: 4

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASILHA PLÁSTICA 15 LITROS. FORMATO RETANGULAR. COR: INCOLOR TRANSPARENTE. CAPACIDADE 15 LITROS. COM TAMPAS.

MARCA: SANREMO

VALOR UNITÁRIO: R\$ 40,00

VALOR GLOBAL: R\$ 160,00

ITEM: 24

QTDE: 3

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: VASILHA PLÁSTICA CAPACIDADE MÍNIMO DE 10 LITROS. FORMATO RETANGULAR. COR: INCOLOR. TRANSPARENTE. COM TAMPAS.

MARCA: NITRON BOX

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,00

VALOR GLOBAL: R\$ 105,00

ITEM: 25

QTDE: 60

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA -
MATÉRIA-PRIMA: VIDRO
INCOLOR, FINALIDADE: CAFÉ.
ACOMPANHA PIRES TAMBÉM DE
VIDRO INCOLOR.

MARCA: SANTA MARINA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,40

VALOR GLOBAL: R\$ 504,00

VALOR TOTAL: R\$ 8.590,60

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

PC = Pacote.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da

seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.2100100 - Material de Copa e Cozinha

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos,

se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 13/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias,

contados da expedição da Autorização de Fornecimento, **independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal**, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, **às suas expensas e responsabilidade**, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas**.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 13/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 15/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das

especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 13/2020. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos

motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 8.590,60 (Oito mil, quinhentos e noventa reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 13/2020 e as propostas do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e

acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 04 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:

GERA SUPERMERCADO LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O
PRESENCIAL EDITAL Nº 14/2020
PROCESSO Nº. 16/2020**

MODALIDADE: Pregão - RP 12

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 9 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 14/2020, do processo administrativo nº 16/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAFÉS (MOÍDO, CÁPSULA E GRÃO) PARA CONSUMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 14/2020.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: SILVA E POLICARPO LTDA – ME

CNPJ: 12.521.090/0001-45

Endereço: Rua Expedicionário Francisco Caracioli, 2019. Bairro: Marciano Brandão. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 500

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO, IDENTIFICAÇÃO: TIPO MÍNIMO 6/7 NATURAL, PERFIL SABOR: BEBIDA DURA, CORPO: MÉDIO, MOAGEM: MEDIA A FINA, TORRA: MEDIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE TORREFAÇÃO/FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PACOTE DE 500 GRAMAS. MARCA: PURO DE MINAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,40 VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00

ITEM: 2

QTDE: 1200

UN: UN

ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ. APRESENTAÇÃO: EM CÁPSULA DE 5G ESPECÍFICA PARA CAFETEIRA AUTOMÁTICA NESPRESSO. MARCA: PURO DE MINAS VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,15 VALOR GLOBAL: R\$ 2.580,00

ITEM: 3

QTDE: 40

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: CAFÉ. APRESENTAÇÃO: TORRADO E EM GRÃOS. CORPO: MÉDIO TORRA: MEDIA EMBALAGEM COM DADOS DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E NO MÍNIMO 6 MESES. PACOTE DE 1 KG.

MARCA: PURO DE MINAS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,80
VALOR GLOBAL: R\$ 1.432,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.212,00

Legenda:

QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.

UN = Unidade.

PC = Pacote.

KG = Quilograma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao fornecedor o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta corrente em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento, a conferência e o aceite dos produtos efetivamente entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3
.3.90.30.0700100 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas os produtos que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 14/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o fornecedor quanto ao interesse no fornecimento dos produtos registrados nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao fornecedor de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 10 (dez) dias, contados da expedição da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata no

Almoxarifado, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa quando da entrega dos mesmos.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital não serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, às suas expensas e responsabilidade, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do anexo I e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 14/2020 e as condições da presente Ata de

Registro de Preços;

b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;

d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 16/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 14/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de

Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata não poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.212,00 (Nove mil, duzentos e doze reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 14/2020 e a proposta do fornecedor.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 10 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:
SILVA E POLICARPO LTDA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**L I C I T A Ç Ã O P R E G Ã O
PRESENCIAL EDITAL Nº 15/2020
PROCESSO Nº. 17/2020
MODALIDADE: Pregão - RP 13
TIPO: Menor Preço Global**

Aos dias 9 de dezembro de 2020, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 15/2020, do processo administrativo nº 17/2020. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PADARIA PARA SEREM CONSUMIDOS NO LANCHE DE SERVIDORES E VEREADORES, BEM COMO EM REUNIÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO. OBSERVAÇÃO: DEVERÁ SER ENTREGUE DIARIAMENTE., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 15/2020.

1.2 - As Autorizações de

Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **FABIANO MACIEL BORGES LTDA ME**

CNPJ: 38.073.442/0001-30

Endereço: Avenida Faria Pereira, 1789. Bairro: Constantino. Patrocínio/MG.

ITEM: 1

QTDE: 300

UN: KG

ESPECIFICAÇÃO: BOLO - NOME: SABORES VARIADOS, BOLO TAMANHO GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO DE BALCÃO.

MARCA: X

VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,7927

VALOR GLOBAL: R\$ 4.437,80

ITEM: 2

QTDE: 100

UN: KG

ESPECIFICAÇÃO: BROAS - MATÉRIA PRIMA: FUBÁ. PRODUTO DE BALCÃO.

MARCA: X

VALOR UNITÁRIO: R\$ 29,6051

VALOR GLOBAL: R\$ 2.960,51

ITEM: 3

QTDE: 140

UN: PC

ESPECIFICAÇÃO: PÃO - TIPO: DE FORMA, FATIADO, PESO: 500 GRAMAS O PACOTE. PRODUTO DE BALCÃO. PRODUTO DE BALCÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

MARCA: X

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4013
VALOR GLOBAL: R\$ 1.036,18

ITEM: 4
QTDE: 1.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PÃO - TIPO:
DOCE, DE BATATA, PESO: 50 GR.
PRODUTO DE BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7796
VALOR GLOBAL: R\$ 779,60

ITEM: 5
QTDE: 1.000
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: PÃO - TIPO:
MILHO, PESO: 50 GR. PRODUTO
DE BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,7796
VALOR GLOBAL: R\$ 779,60

ITEM: 6
QTDE: 800
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO: PÃO - TIPO:
SAL - FRANCÊS, PESO: 50 GR.
PRODUTO DE BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,3387
VALOR GLOBAL: R\$ 9.071,00

ITEM: 7
QTDE: 200
UN: PC
ESPECIFICAÇÃO: PÃO - TIPO:
SOVADO, PESO: 500 GR O
PACOTE. PRODUTO DE BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,4013
VALOR GLOBAL: R\$ 1.480,25

ITEM: 8
QTDE: 350
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO: PÃO DE
QUEIJO PRONTO - TIPO:
TRADICIONAL -
APRESENTAÇÃO: ASSADO -
TAMANHO: PESANDO
APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS
CADA UNIDADE. PRODUTO DE
BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,6841
VALOR GLOBAL: R\$ 8.289,42

ITEM: 9

QTDE: 40
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO: PRESUNTO -
ORIGEM: CARNE DE PORCO,
FATIADO. O PRODUTO SÓ
PODERÁ SER ADQUIRIDO SE
COMPROVADA INSPEÇÃO
SIAF/DIPOA.
MARCA: SADIA
VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,6479
VALOR GLOBAL: R\$ 1.025,92

ITEM: 10
QTDE: 40
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO -
TIPO: MUSSARELA, FATIADO,
ORIGEM: LEITE DE VACA. O
PRODUTO SÓ PODERÁ SER
ADQUIRIDO SE COMPROVADA
INSPEÇÃO SIAF/DIPOA.
MARCA: ABAETÉ
VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,4076
VALOR GLOBAL: R\$ 1.776,31

ITEM: 11
QTDE: 4.300
UN: UN
ESPECIFICAÇÃO: ROSCA -
TIPO: DE BALCÃO, PESO: 60 GR.
VÁRIOS SABORES.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,4309
VALOR GLOBAL: R\$ 6.152,92

ITEM: 12
QTDE: 200
UN: KG
ESPECIFICAÇÃO: SALGADOS
VARIADOS PRONTOS - TIPO:
EMPADA, KIBE, COXINHA,
ESFIRA, RISOLE, ENROLADINHO,
PASTEL, BOLINHA DE QUEIJO -
APRESENTAÇÃO: ASSADO OU
FRITO - PESO APROXIMADO: 25
GRAMAS CADA UNIDADE.
PRODUTO DE BALCÃO.
MARCA: X
VALOR UNITÁRIO: R\$ 33,5524
VALOR GLOBAL: R\$ 6.710,49

VALOR TOTAL: R\$ 44.500,00

Legenda:

QTDE- Quantidade estimada a ser
adquirida pela Câmara Municipal
de Patrocínio no prazo de validade
do registro de preço.

UN – Unidade

KG - Quilograma
PC- Pacote

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

**2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO** pagará ao
fornecedor o valor unitário
registrado por item multiplicado
pela quantidade solicitada, e após o
recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos
mediante crédito aberto em conta
corrente em nome da LICITANTE
VENCEDORA na Rede Bancária,
preferencialmente na Caixa
Econômica Federal, em até 10
(dez) dias, após o recebimento, a
conferência e o aceite dos produtos
efetivamente entregues juntamente
com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica
correspondente, conforme as
condições constantes da proposta
e as demais exigências
administrativas em vigor.

2.3 - Estão incluídos no preço
unitário todos os impostos, taxas e
encargos sociais, obrigações
trabalhistas, previdenciárias, fiscais
e comerciais, assim como
despesas com transporte, às quais
correrão por conta do **fornecedor**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste
fornecimento correrão por conta da
seguinte dotação orçamentária:

**01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.
3.3.90.30.0700100 - Gêneros de
Alimentação**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de
Preços terá a vigência de 12 (doze)
meses, a contar da data de sua
assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os itens nos termos e condições da proposta vencedora, **independentemente da quantidade** e atendidas as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Substituir às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos, os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos itens a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 15/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços objeto desta Ata quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo **fornecedor**.

6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor**.

6.3 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.4 - Consultar o **fornecedor** quanto ao interesse no fornecimento dos itens registrados nesta Ata a outros órgãos da Administração Pública que tenham a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

6.5 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao **fornecedor** de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços **diariamente**, somente nos **dias úteis**, conforme o cardápio previamente acertado ou a requisição da Diretora Administrativa, devendo a empresa respeitar os prazos estipulados sob pena de aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os produtos deverão ser entregues pela empresa detentora do menor lance registrado na Ata na Cozinha desta Câmara Municipal, situada na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, em Patrocínio/MG, onde serão conferidos para averiguar se estão de acordo com o objeto deste certame.

7.3 - O descarregamento dos produtos deverá ser feito pela empresa na entrega do produto.

7.4 - Os produtos que não atenderem as especificações exigidas no edital **não** serão recebidos pela Câmara Municipal de Patrocínio, devendo a empresa, **às suas expensas e responsabilidade**, substituí-los num prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) minutos.

7.5 - A empresa deverá fornecer produtos que atendam as exigências para o adequado aproveitamento dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, e às suas expensas, pela substituição do que for entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

7.6 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição dos produtos constante do **anexo I** e os produtos entregues a Câmara Municipal poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar os produtos, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O **fornecedor** poderá ter seus registros cancelados por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO quando:

- a) não cumprir as exigências do Edital Pregão Presencial nº 15/2020 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preço, quando for o caso, no prazo estabelecido no edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, sem justificativa aceitável;
- d) não ficarem mantidas as condições de habilitação e

descrição do objeto;

e) não aceitar a redução do preço registrado na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 17/2020 com decisão fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **fornecedor sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 15/2020.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, exceto no que se refere ao §1º do referido artigo.

11.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos

serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

11.3 - Quando os preços registrados tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado por motivo superveniente o Departamento de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.4 - Se o prestador não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.5 - Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara Municipal poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.6 - Não havendo êxito nas negociações o Departamento de Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.7 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº

7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 15/2020 e as propostas dos **fornecedores.**

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 14 de dezembro de 2020.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

EMPRESA:
FABIANO MACIEL BORGES
LTDA ME

Anexo Único
Ata de Registro de Preços

CADASTRO DE RESERVA

Para formação do Cadastro de Reservas descrito no TÍTULO XVI

deste edital segue a relação, na sequência de classificação, dos licitantes que aceitaram cotar o preço do objeto deste certame ao preço da licitante vencedora:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: 1º

EMPRESA: CARRETÃO PADARIA
E CONFEITARIA EIRELI EPP
CNPJ: 05.519.197/0001-93

EMPRESA:
CARRETÃO PADARIA E
CONFEITARIA EIRELI EPP

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 1/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 1/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade, conforme o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2021, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da

RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 6 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 2/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 2/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93, e com fulcro no artigos 1º e 2º, da lei 6.538/78, e artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0015-09, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços postais para a Câmara Municipal de Patrocínio no ano de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 7 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. CAIO EDUARDO LAZARINI GARCIA.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Autora: Vereadora Neuza Mendes

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 440, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020. CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA AO ILUSTRE SENHORA MARILENE DISCHER.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária da cidade de

Patrocínio-MG, a Sra. MARILENE DISCHER.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 24 de novembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador José de Arimatéia Neves

DECRETO LEGISLATIVO Nº 441 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA INTEGRALMENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-EXERCÍCIO DE 2017.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica aprovada, integralmente, e sem ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio - exercício 2017, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 442, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE SENHOR ELVIS ALVES DOS SANTOS.

O povo do Município de

Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao Sr. ELVIS ALVES DOS SANTOS.

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenagem.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

APROVA INTEGRALMENTE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG., por seus representantes APROVA:

Art. 1º - Fica aprovada, integralmente, e sem ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Patrocínio - exercício 2016, acatando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

Autor: Comissão de Orçamento e Finanças

EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 5/2021

Modalidade: Pregão - RP 3

Edital nº: 3/2021

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES CONDICIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 24 de fevereiro de 2021 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no e-mail: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, pelo telefone: (34)3515-3200 ou ainda no site <https://patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais-completos> Patrocínio, 10 de fevereiro de 2021.
HELENIR GONÇALVES DA FONSECALUIZ

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

J U S T I F I C A T I V A D E CONTRATAÇÃO

Processo nº: 1/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 1/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA

MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para o fornecimento de energia elétrica para a Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 6 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 2/2021

Modalidade: Inexigibilidade

Edital nº: 2/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO NO ANO DE 2021

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa para prestação de serviço postal e telegráfico da Câmara Municipal de Patrocínio, que justifica-se na exclusividade dos serviços realizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

Caracterizando-se, dessa forma, a inviabilidade de competição prevista no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, não há que se falar em procedimento licitatório, tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de serviço cuja exclusividade decorre diretamente da lei, adotando-se para tal caso o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação.

Que a Comissão Permanente de Licitação adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do processo.

Patrocínio/MG, 7 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 99, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, a servidora VÂNIA APARECIDA ESTEVES QUEIROZ, do cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara..

Patrocínio-MG, 16 de dezembro de 2020.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 01, DE 04 DE

JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA O CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA a servidora ÉRIKA CRISTINA BATISTA, para ocupar o cargo comissionado de CHEFIA DE GABINETE DO PRESIDENTE – símbolo CA-CGP, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 63 de 09 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA o servidor PAULO HENRIQUE FERRAZ ALVES, para o cargo comissionado de PROCURADOR JURÍDICO – símbolo CA-PJ, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florivaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALZÉBIO APARECIDO MARTINS, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA, símbolo CA-PJ, do dia 04 de janeiro.

Parágrafo único – A referida nomeação terá validade até a data da posse do candidato aprovado no concurso público Edital nº 01/2019 para Cargo de Advogado.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florivaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DA PROCURADORIA JURÍDICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO, para o cargo

comissionado de CONTROLADOR INTERNO – símbolo AAG-CI, dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A referida nomeação terá validade até a data da posse do candidato aprovado no concurso público Edital nº 01/2019 para Cargo de Controlador Interno.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florivaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, a servidora ELEN CARINA PEREIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar XII - CM-AP-XII, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora exercerá as funções de assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas e atendimento ao público no horário de 13:00 as 17:00 horas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de janeiro de 2021.

Florivaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A

PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, a servidora CLAUDIA MIRANDA ÁVILA RIBEIRO, para o cargo de Assessor Parlamentar XI - CM-AP-XI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora exercerá as funções de atendimento diários no gabinete no horário de 08:00 as 11:00 horas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de janeiro de 2021.

Florivaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, a servidora LARISSA DOS REIS PAULO, para o cargo de Assessor Parlamentar I - CM-AP-I, dia 04 de janeiro de 2021.

Parágrafo único – A servidora exercerá atendimento interno diariamente no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas, prestando assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições

legislativas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 08, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTÔNIO LUIZ DA SILVA, para o cargo de assessor parlamentar no Gabinete do Vereador PAULO ROBERTO DOS SANTOS, nível CM-AP XXII, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que a jornada de trabalho do nomeado no art. anterior será num total de 30 horas semanais, exercendo funções internas entre as 13hs e 15hs onde realizara atendimento ao público, organização da agenda do parlamentar, orientação e encaminhamento da população pública competente.

Art.3º - Durante as outras 04hs diárias, o servidor executará tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, comparecimento a bancos cartórios e repartições públicas a fim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelo Vereador.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 09 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES, a servidora RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 10 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora ELIANE FERREIRA NUNES, o servidor GUSTAVO ROSA SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor realizará atendimentos interno diário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 11, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador LEANDRO MÁXIMO CAIXETA, o servidor GILBERTO PEREIRA DE SOUZA, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor realizará atendimentos interno diário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:30 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 12, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

EXONERAR DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, o servidor MAURÍLIO GABRIEL ALVES CORTES, do cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 13, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, a servidora VÂNIA

APARECIDA ESTEVES QUEIROZ, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXI - CM-AP-XXI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno e externo diariamente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e atendendo às indicações da tesoureira da mesa diretora 2021/2022, nos termos do artigo 40, inciso IX, da Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, de acordo com o 4º do art. 51 da Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I - Presidente: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz.

II - Membros: Andreia Côrtes Pereira Queiroz e Vinicius de Oliveira Ancelmo.

III - Suplentes: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, William Anselmo da Silva e Edna Maria de Lima Silva.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, a servidora abaixo para exercer as

atribuições de pregoeira:

Parágrafo Único. Titular: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz.

Art. 3º Designar, de acordo com as disposições do artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para compor a equipe de apoio ao pregão:

I - Membros: Vanessa Aparecida de Souza Caldeira, Andreia Côrtes Pereira Queiroz e Vinicius de Oliveira Ancelmo;

II - Suplentes: William Anselmo da Silva e Jacira Aparecida da Silva.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de janeiro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 15, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, a servidora LEILA ISABEL TEIXEIRA, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno e externo diariamente de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: Atendimento ao público e Assessoria Jurídica.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 16, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, a servidora TRÍCIA PEREIRA MORATO, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diariamente de 08:00 as 11:00 horas, realizando as seguintes tarefas: atendimento ao público e organização dos arquivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, a servidora DALCILENE APARECIDA SANTOS, para ocupar o cargo de Assessor

Parlamentar V - CM-AP-V, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diariamente de 08:00 as 11:00 horas, realizando as seguintes tarefas: atendimento ao público e organização dos arquivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, o servidor PAULO SÉRGIO ESTEVÃO JUNIOR, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV - CM-AP-IV, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor realizará atendimentos externo diariamente de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: atendimento ao público e visita a eleitores.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor ALEX GUIMARÃES MACHADO, para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO, símbolo CA-SEX, no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 182 de 23 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, MARIANA AUGUSTA NUNES DE SOUZA GABRIEL, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ADMINISTRATIVO – símbolo CA-DA, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ALTERAR O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA, a pedido do Vereador ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ, o nível de lotação do servidor ANDERSON ULISSES VIEIRA, do cargo de Assessor Parlamentar VI – CM-AP – VI para o cargo de Assessor Parlamentar XIII - CM-AP-XIII, dia 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021. Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 63 de 09 de outubro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TEREZINHA MARIA DA SILVA, para o cargo comissionado de Chefe do Setor

de Pessoal e Informática, símbolo CA-PIL, de 04 de janeiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARCO ANTÔNIO DOS REIS para o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI I, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor realizará atendimentos interno e externo diariamente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; Atendimento ao público e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, símbolo CA-ATC, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1 - NOMEAR, o servidor CLÁUDIO JOSÉ DE ARVELOS, para o cargo comissionado de Assessor de Produção Gráfica e Cerimonial, símbolo CA-APGC, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 26, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador CARLOS ALBERTO SILVA, a servidora JANAINA CRUZ DA CONCEIÇÃO, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IXX - CM-AP-IXX, dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos externo e interno diário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: Atendimento ao público, telefone e organização de arquivos.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 27, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, a servidora

ALESSANDRA DE PAULA COELHO E CÔRTEZ, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXVI - CM-AP-XXVI, dia 05 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos externo e interno diário de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas, tarefas externas através de visitas e reuniões com a comunidade, comparecimento a bancos, cartórios e repartições públicas afim de dar suporte às atividades legislativas exercidas pelo Vereador.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 28, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, a servidora REVALINA APARECIDA DA SILVA, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diário de 08:00 as 11:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas:

Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 29, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, a servidora MARINA BORGES CORDOVAL, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diário de 08:00 as 11:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 30, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA EXERCER O CARGO DE ACESSOR

PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, a servidora PRISCILA DE OLIVEIRA BORGES, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos interno diário de 13:00 as 17:00 horas no gabinete, realizando as seguintes tarefas: Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 04 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as disposições constantes no artigo 49 da Resolução nº 55, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros efetivos e suplentes das Comissões Permanentes, que terão a seguinte

composição:

Comissão De Legislação, Justiça e Redação

Presidente: Eliane Ferreira Nunes

Membro: José Roberto dos Santos

Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz

Suplentes: Ricardo Antoni Rodrigues; Leandro Máximo Caixeta; e Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Comissão De Finanças e Orçamento e Tributos

Presidente: Leandro Máximo Caixeta

Membro: Roberto Margari de Souza

Relator: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Suplentes: Raquel Aparecida Rezende Moraes; Francisca Carneiro dos Santos; e Prof. Natanael Oliveira Diniz.

Política Urbana, Habitação e Urbanismo

Presidente: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Membro: Eliane Ferreira Nunes

Relator: Roberto Margari de Souza

Suplentes: Odirlei José de Magalhaes; Raquel Aparecida Rezende Moraes; e Ricardo Antoni Rodrigues.

Comissão De Obras e Serviços Públicos e Administração

Presidente: Paulo Roberto dos Santos

Membro: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Relator: Roberto Margari de Souza

Suplentes: José Roberto dos Santos; Leandro Máximo Caixeta; e Odirlei José de Magalhaes.

Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto, Turismo e Lazer:

Presidente: Francisca Carneiro dos Santos

Membro: Prof. Natanael Oliveira Diniz

Relator: Eliane Ferreira Nunes

Suplentes: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Leandro Máximo Caixeta; e Ricardo Antoni Rodrigues.

Saúde, Meio Ambiente e Saneamento

Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues

Membro: Raquel Aparecida Rezende Moraes

Relator: Adriana Fátima de Paula Magalhães

Suplentes: Odirlei José Magalhães; Prof. Natanael Oliveira Diniz; e Eliane Ferreira Nunes.

Direitos Humanos e Sociais, Assistência e Defesa do Consumidor

Presidente: Prof. Natanael Oliveira Diniz

Membro: Francisca Carneiro dos Santos

Relator: Ricardo Antoni Rodrigues

Suplentes: Eliane Ferreira Nunes; Adriana Fátima de Paula Magalhães; e José Roberto dos Santos.

Segurança Pública e Cidadania

Presidente: Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz

Membro: José Roberto dos Santos

Relatora: Francisca Carneiro dos Santos

Suplentes: Odirlei José de Magalhães; Roberto Margari de Souza; e Raquel Aparecida Rezende Moraes.

Política Rural, Agropecuária, Indústria, Comércio e Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Presidente: Odirlei José de Magalhães

Membro: Paulo Roberto dos Santos

Relator: José Roberto dos Santos

Suplentes: Ricardo Antoni Rodrigues; Eliane Ferreira Nunes; e Raquel Aparecida Rezende Moraes.

Micro e Pequenas Empresas

Presidente: Leandro Máximo Caixeta

Membro: Odirlei José de Magalhães

Relator: Paulo Roberto dos Santos

Suplentes: Eliane Ferreira Nunes; Ricardo Antoni Rodrigues; e José Roberto dos Santos.

Ética e Decoro Parlamentar

Presidente: Ricardo Antoni Rodrigues

Relator: Prof. Natanael Oliveira Diniz

Membros: Roberto Margari de Souza; Francisca Carneiro dos Santos; e Odirlei José de Magalhães

Suplentes: Raquel Aparecida Rezende Moraes; Eliane Ferreira Nunes; Leandro Máximo Caixeta; Paulo Roberto dos Santos; Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipa

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor PAULO EUSTÁQUIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 07 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor efetivo WILHIAM ANSELMO DA SILVA, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Executivo, símbolo CA-SEX, no dia 07 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Patrocínio/MG, 07 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 34, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEAR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 63 de 09 de outubro de 2009,

Art. 1º - NOMEAR, HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ, para exercer o cargo comissionado

de Chefe do Setor de Compras, Licitações, Protocolo, Almoxarifado e Patrimônio, símbolo CA-SCL, dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Patrocínio, 07 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 35, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

EXONERAR DO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, especialmente no art. 23, II,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA dia 11 de janeiro de 2021, conforme artigo 23 da Lei Complementar nº 50, os seguintes servidores:

- GERUSA LUZIA ALVES, do cargo de Assessor Parlamentar XIII - CM-AP-XIII;

- LILIAN MESQUITA ASSIS, do cargo de Assessor Parlamentar II - CM-AP-II;

- JULIANO SIQUEIRA ROCHA, do cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V;

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 11 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 36, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições

constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador ROBERTO MARGARI DE SOUZA, a servidora NAYARA CRISTINA DO AMARAL DA SILVA, para o cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora executará suas funções interna e externa, e exercerá as seguintes funções: montagem da pauta, atendimento ao público, organização e recepção no gabinete, protocolo de documentos, participação em eventos e representação em determinadas situações, visita ao público atendido no gabinete, criação e elaboração do projetos de lei, serviço de divulgação e marketing, cobrança de informações nas respectivas secretarias, agendamento de reuniões externas e internas, atividade de pesquisa.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 37, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador ROBERTO MARGARI DE SOUZA, o servidor JOSÉ MARCONDES MENEZES

NOGUEIRA, para o cargo de Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor executará suas funções interna e externa, e exercerá as seguintes funções: montagem da pauta, atendimento ao público, organização e recepção no gabinete, protocolo de documentos, participação em eventos e representação em determinadas situações, visita ao público atendido no gabinete, criação e elaboração do projetos de lei, serviço de divulgação e marketing, cobrança de informações nas respectivas secretarias, agendamento de reuniões externas e internas, atividade de pesquisa.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 38, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador ROBERTO MARGARI DE SOUZA, o servidor JOÃO VITOR VIEIRA DIAS para o cargo de Assessor Parlamentar X - CM-AP-X, dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - O servidor executará suas funções interna e externa, e exercerá as seguintes funções: montagem da pauta, atendimento ao público, organização e recepção no gabinete, protocolo de documentos, participação em

eventos e representação em determinadas situações, visita ao público atendido no gabinete, criação e elaboração do projetos de lei, serviço de divulgação e marketing, cobrança de informações nas respectivas secretarias, agendamento de reuniões externas e internas, atividade de pesquisa.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 12 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO, A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 144 de 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora GEISIANE TAIANE SCHMOELLER, para ocupar o cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CA-SEX, no dia 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 11 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 40, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

A D O T A M E D I D A S ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o crescente aumento do contágio da infecção causada pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a deliberação da Mesa Diretora 21/24 na reunião realizada no dia 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam adotadas as seguintes medidas administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Patrocínio;

I – restrição de acesso do público das dependências da Câmara;

II – permanência de apenas 01 (um) servidor da área administrativa por repartição de trabalho;

III – os vereadores serão responsáveis pela administração do funcionamento dos respectivos gabinetes, devendo realizar o revezamento dos assessores de forma a permanecer somente 01 (um) servidor no local;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 18 de janeiro de 2021.

Patrocínio - MG, 18 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 41, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, a servidora MÁRCIA HELENA DE SOUZA CASTRO, para

o cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 18 de janeiro de 2021.

Art. 2º - A servidora executará funções internas de secretaria e atendimento ao público diariamente no horário de 08h00min às 10h50min e 12h50min às 17h30min.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 18 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a realização do Concurso Público Edital nº 01/2019 e a edição da Portaria nº 102, de 29 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o provimento dos cargos efetivos os candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019 abaixo relacionados:

Laressa da Silva Bonela - Advogado / Nicolau José Caixeta Andrade - Controlador Interno 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 43, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal

de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que “Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências”, determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.

Art. 2º - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 27 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO ÚNICO

541 - CADEIRAS 3 LUGARES

726 – RACK

430 - RACK INCONFIDÊNCIA C/02 GAVETAS

344 - MESA CONJUGADA PARA COMPUTADOR C GAVETAS E SUPORTE PARA CPU

327 - ARQUIVO C/ 04 GAVETAS

1238 - MESA PARA COMPUTADOR 0,80 X 0,60 X 0,75 COM TECLADO

RETRÁTIL
28 - CONJUNTO ESTOFADO
TECIDO-3 E 2 LUGARES
37 - MESA P/ ESCRITÓRIO C/ 2
GAVETAS
875 - MESA PARA COMPUTADOR
868 - MESA PARA COMPUTADOR
540 - CADEIRAS 3 LUGARES
268 - POLTRONA GIROFLEX
949 - POLTRONA
125 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
122 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
432 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
439 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
1171 - CADEIRA
1172 - CADEIRA
894 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
455 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
336 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
1168 - CADEIRA
634 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
703 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
393 - CADEIRA GIRATÓRIA COM
BRAÇOS
199 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
337 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
385 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
663 - CADEIRA FIXA
461 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
449 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
779 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
567 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
462 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
694 - CADEIRA FIXA
1320 - CADEIRA FIXA
530 - CADEIRA FIXA
528 - CADEIRA FIXA
529 - CADEIRA FIXA
343 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
1460 - NOBREAK 600VA
633 - CADEIRA FIXA
1458 - SWITCH 8 PORTAS 10/100
FULL DULPEX.

991 - MONITOR 15 LCD
659 - CADEIRA FIXA
1102 - APARELHO TELEFONICO
SEM-FIO
884 - APARELHO TELEFONICO
1439 - APARELHO TELEFÔNICO
COM FIO.
382 - CADEIRA FIXA
434 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
787 - IMPRESSORA LASER
COLORIDA.
1327 - MONITOR LCD TN
WIDESCREEN DE 15 POLEGADAS
1864 - NOBREAK - POTÊNCIA DE
SAÍDA: 1200VA
1431 - NOBREAK 600VA
280 - APARELHO TELEFONICO
781 - APARELHO TELEFONICO
1010 - IMPRESSORA LASER
MONOCROMATICA
679 - IMPRESSORA HP LASER
P1005
678 - IMPRESSORA HP LASER
P1005
107 - RÁDIO PORTÁTIL AM/FM
1217 - FRAGMENTADORA DE
PAPEL
1471 - ASPIRADOR DE PO
1821 - NOBREAK 600VA - BIVOLT
161 - CIRCULADOR DE AR
335 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
435 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1810 - NOBREAK -
1255 - NOBREAK 600VA
1004 - NOBREAK 330 WATTS/600
VA
559 - CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1233 - CONEXÃO PARA MESA
1809 - NOBREAK -
1837 - VENTILADOR DE COLUNA
484 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
306 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
220 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM
BRAÇOS
1793 - APARELHO TELEFONICO
482 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
481 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
483 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
485 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
394 - ARMÁRIO IP 2 - ITATIAIA
395 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
396 - ARMÁRIO ITATIAIA IP3
710 - CADEIRA GIRATÓRIA SEM

BRAÇOS
1240 - POLTRONA BASE
GIRATÓRIA COM SYBCRON

PORTARIA Nº 44 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

RETOMA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE FORMA REMOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Patrocínio, no
uso de suas atribuições legais e
regimentais,
CONSIDERANDO o aumento
significativo de casos de COVID-19
no âmbito do Município de
Patrocínio;
CONSIDERANDO que é atribuição
da Mesa Diretora adotar medidas
para promover a incolumidade dos
servidores e cidadãos que
frequentam as dependências do
Poder Legislativo;
CONSIDERANDO a deliberação da
Mesa Diretora 21/24 na reunião
realizada no dia 28 de janeiro de
2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retomar as Reuniões
Ordinárias de forma remota,
semanalmente, sempre às terças
feiras às 09:00 horas, com início em
02 de fevereiro de 2021, devendo
ser observadas as medidas de
segurança contra o contágio do
COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor
na data de sua publicação;
Patrocínio-MG., 28 de janeiro de
2021.

Florisvaldo José de Souza
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 45 DE 29 DE JANEIRO DE 2021

AUTORIZA O ACESSO DOS C I D A D Ã O S N A S DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Patrocínio, no
uso de suas atribuições legais e
regimentais,
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o acesso dos cidadãos nas dependências da Câmara desde que respeitado o limite de uma pessoa por vez em cada Gabinete de Vereador.

§ Único – O vereador ficará responsável pela agenda de atendimento e pelo controle do acesso do público em seu gabinete desde que respeitado o disposto no caput deste artigo;

Art. 2º - Para os setores administrativos da Câmara Municipal, o interessado deverá agendar previamente seu atendimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 29 de janeiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ouvidor Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente

data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 47, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO EM PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor VINICIUS DE OLIVEIRA ANCELMO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 48, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORAMENTO EM

PLENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a previsão do art. 14 e seguintes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, com a função gratificada de assessoramento ao Plenário, que deve ser ocupada, exclusivamente por servidor efetivo;

Considerando que o servidor designado é necessário para auxiliar nos trabalhos no plenário da câmara na sessão plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgado ao servidor DIOGO SEIJI MORIYA, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 49, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ACESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, o nível de lotação da servidora ELEN CARINA PEREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar XII – CM-AP – XII para o cargo de

Assessor Parlamentar V - CM-AP-V, dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 50, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, o nível de lotação da servidora CLAUDIA MIRANDA ÁVILA RIBEIRO, do cargo de Assessor Parlamentar XI – CM-AP – XI para o cargo de Assessor Parlamentar VIII - CM-AP-VIII, dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 51, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de

dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE, o servidor NILSON PACHECO para o cargo de Assessor Parlamentar VII - CM-AP-VII, dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - O servidor realizará atendimentos externo diário de 08:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas, realizando as seguintes funções: Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, e visitas e reuniões externas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 52, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a pedido do Vereador JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, a servidora IOHANA KAROLLINE CARVALHO para o cargo de Assessor Parlamentar VI - CM-AP-VI, dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A servidora realizará atendimentos internos diariamente de 08:00 as 11:00 horas, realizando as seguintes funções: Atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo e elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de

sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 53, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, o nível de lotação da servidora ALESSANDRA DE PAULA COELHO E CORTES, do cargo de Assessor Parlamentar XXVI – CM-AP – XXVI para o cargo de Assessor Parlamentar XVII - CM-AP-XVII, dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 54, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

REVOGA A PORTARIA Nº 46 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021 QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORAMENTO EM PLENÁRIO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 188 de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:
 Art. 1º - Revogar a portaria nº 46 de 1º de fevereiro de 2021 que designou o servidor LUIS FELIPE NUNES OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ouvidor Legislativo, para a função

gratificada de assessoramento no Plenário da Câmara Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre a sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Placard da Câmara Municipal. Patrocínio-MG, 01 de fevereiro de 2021.

Florisvaldo José de Souza
 Presidente da Câmara Municipal

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa							
	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	101.799,98		2.048,94		99.751,04	99.751,04		0,00
Recursos Ordinários	101.799,98		2.048,94		99.751,04	99.751,04		0,00
Outros Recursos Não Vinculados	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00		0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados ao RPPS								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Vinculados a Precatórios								
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL (III) = (I + II)	101.799,98		2.048,94		99.751,04	99.751,04		0,00

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	446.867,38	434.639,19	456.404,64	437.484,35	434.039,69	431.939,37	453.881,00	438.206,45	450.875,18	438.477,70	862.914,20	635.951,87	5.921.681,02		
Pessoal Ativo	446.867,38	434.639,19	456.404,64	437.484,35	434.039,69	431.939,37	453.881,00	438.206,45	450.875,18	438.477,70	862.914,20	635.951,87	5.921.681,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	376.279,17	364.215,32	384.553,35	365.683,80	362.419,91	360.455,61	381.147,91	368.125,11	377.747,69	367.237,20	723.722,95	566.032,27	4.997.620,29		
Obrigações Patronais	70.588,21	70.423,87	71.851,29	71.800,55	71.619,78	71.483,76	72.733,09	70.081,34	73.127,49	71.240,50	139.191,25	69.919,60	924.060,73		
Benefícios Previdenciários															
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outros Benefícios Previdenciários															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária															
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração															
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	446.867,38	434.639,19	456.404,64	437.484,35	434.039,69	431.939,37	453.881,00	438.206,45	450.875,18	438.477,70	862.914,20	635.951,87	5.921.681,02		

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	341.101.511,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	341.101.511,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.921.681,02	1,74
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.466.090,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.442.786,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.419.481,62	5,40

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas	-	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte		Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte		Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Notas Explicativas	Valores	
	31/12/2020	
Notas Explicativas	-	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas	-	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	341.101.511,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	341.101.511,47

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.921.681,02	1,74
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	20.466.090,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	19.442.786,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.419.481,62	5,40

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	99.751,04	0,00

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DOS VEREADORES

LEGISLATURA 2021/2024

Às nove horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sob a presidência da vereadora mais votada dentre os presentes, a Sr.^a Francisca Carneiro dos Santos, compareceram os seguintes d o s (a s) s e n h o r e s (a s) vereadores(as) eleitos(as) no pleito de 15 de novembro de 2020: Adriana Fátima de Paula Magalhães (PTB), Alaércio Rodrigues Luzia (PODE), Alexandre Vitor Castro da Cruz (AVANTE), Carlos Alberto

Silva (PTB), Eliane Ferreira Nunes (DEM), Florisvaldo José de Souza (DEM), Francisca Carneiro dos Santos (PSDB), Leandro Máximo Caixeta (DEM,) Natanael Oliveira Diniz (PL), Odirlei José de Magalhães (PL), Paulo Roberto dos Santos (PSD), Raquel Aparecida Rezende Moraes (PL), Ricardo Antoni Rodrigues (PODE), Thiago Oliveira Malagoli (DEM) e Wellington Rodrigo Fernandes (PTB). Para secretariar os trabalhos a Exma. Sr.^a Presidente nomeou o vereador Alexandre Vitor Castro da Cruz. Após a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria do Poder Legislativo Municipal, e cumpridas as demais

determinações legais da Sessão Solene de Posse, a Exma. Sr.^a Presidente prestou o seguinte compromisso: "*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo*". Os demais vereadores, ao serem nominados pelo Sr. Secretário "ad hoc", de pé responderam: "*A S S I M O PROMETO*". O compromisso do Sr. Secretário "ad hoc" foi tomado pela Exma. Sr.^a Presidente. Finda a manifestação individual os vereadores foram declarados empossados no cargo para a

Legislatura compreendida entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro. Do que, para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos empossados.

Adriana Fátima de Paula Magalhães – PTB

Alaércio Rodrigues Luzia – PODE

Alexandre Vitor Castro da Cruz – AVANTE

Carlos Alberto Silva - PTB

Eliane Ferreira Nunes – DEM

Florisvaldo José de Souza - DEM

Francisca Carneiro dos Santos – PSDB

Leandro Máximo Caixeta – DEM

Natanael Oliveira Diniz - PL

Odirley José de Magalhães - PL

Paulo Roberto dos Santos - PSD

Raquel Aparecida Rezende Moraes - PL

Ricardo Antoni Rodrigues - PODE

Thiago Oliveira Malagoli - DEM

Wellington Rodrigo Fernandes – PTB

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NOS CARGO DE MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG

BIÊNIO 2021/2022

No dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, na Sessão Solene de Instalação e Posse da Câmara Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, Legislatura 2021/2024, realizada no Plenário do Palácio do Legislativo “Enéas Ferreira de Aguiar”, em cumprimento ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos art. 19, art. 21, §§ 1º, 2º e 3º, art. 22, art. 24, art. 25 e art. 26 do Regimento Interno, na presença dos senhores(as) vereadores(as) eleitos(as) e empossados(as) para a Legislatura 2021/2024, familiares e autoridades, foi realizada a eleição dos Membros da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022, que ficou assim constituída: Presidente - Florisvaldo José de

Souza; Vice-Presidente - Leandro Máximo Caixeta; 1º Secretário - Natanael Oliveira Diniz; 2ª Secretária - Eliane Ferreira Nunes e Tesoureira - Raquel Aparecida Rezende Moraes; os quais foram declarados empossados pela vereadora Francisca Carneiro dos Santos, Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio. Para constar, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai por mim assinado e pelos membros empossados para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio - Gestão 2021/2022. Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um.

Florisvaldo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal

Leandro Máximo Caixeta - Vice-Presidente

Natanael Oliveira Diniz - 1º Secretário

Eliane Ferreira Nunes - 2º Secretário

Raquel Aparecida Rezende Moraes - Tesoureira

TERMO DE POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

GESTÃO 2021/2024

Às onze horas do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no auditório Geraldo Campos, localizado na Prefeitura Municipal de Patrocínio, compareceram o Sr. Deiró Moreira Marra e o Sr. Humberto Donizete Ferreira, respectivamente, Prefeito e o Vice-Prefeito eleitos no pleito de 15 de novembro de 2020, a fim de prestarem compromisso e tomarem posse. Sob a presidência do vereador Florisvaldo José de Souza, eleito Presidente da Câmara Municipal nesta data, e secretariado pela Sr.ª Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel, servidora da Câmara Municipal nomeada Secretária “ad hoc”, que após solicitar a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria do Poder Legislativo

Municipal, e cumpridas as demais formalidades da sessão solene de posse, tomou dos eleitos o seguinte compromisso: “*Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e pelo bem-estar de seu povo*”. Finda a manifestação individual, o Exmo. Sr. Prefeito Deiró Moreira Marra e o Sr. Vice-Prefeito Humberto Donizete Ferreira foram declarados empossados nos cargos para o período compreendido entre primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um até trinta e um de dezembro de vinte e quatro. Do que, para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelos empossados e pelo Presidente da sessão. Patrocínio/MG, primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um. Mariana Augusta Nunes de Souza Gabriel - Secretária “ad hoc”.

Florisvaldo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal

Deiró Moreira Marra - Prefeito Municipal

Humberto Donizete Ferreira - Vice-Prefeito Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE VEREADOR

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

No dia (05) cinco de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu à Câmara Municipal de Patrocínio o senhor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, eleito como 1º suplente para ocupar o cargo de vereador em substituição ao senhor Vereador WELLINGTON RODRIGO FERNANDES, em virtude de pedido de afastamento para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas. O Vereador ora empossado já apresentara cópia do diploma conferido pela Justiça Eleitoral como suplente eleito no pleito de 2020 e também a declaração de bens. Tendo prestado Compromisso nos termos

do art. 7º do Regimento Interno, foi declarado empossado no Cargo de Vereador pelo senhor Presidente nos termos do art. 118 do Regimento Interno. Para constar, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai por mim assinado, pelo Vereador empossado e pelo senhor Presidente. Palácio do Legislativo, em 05 de janeiro de 2021. *Edna Maria de Lima Silva.*

Florisvaldo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal
José Roberto dos Santos - Vereador empossado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE NO CARGO DE

VEREADOR ROBERTO MARGARI DE SOUZA

No dia (07) sete de janeiro de dois mil e vinte e um, compareceu à Câmara Municipal de Patrocínio o senhor **ROBERTO MARGARI DE SOUZA**, pelo PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB, eleito como 1º suplente para ocupar o cargo de vereador em substituição ao senhor Vereador ALAÉRCIO RODRIGUES LUZIA, em virtude de pedido de afastamento para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. O Vereador ora empossado já apresentara cópia do diploma conferido pela Justiça Eleitoral como suplente eleito no pleito de

2020 e também a declaração de bens. Tendo prestado Compromisso nos termos do art. 7º do Regimento Interno, foi declarado empossado no Cargo de Vereador pelo senhor Presidente nos termos do art. 118 do Regimento Interno. Para constar, lavrei o presente Termo de Compromisso e Posse, que vai por mim assinado, pelo Vereador empossado e pelo senhor Presidente. Palácio do Legislativo, em 07 de janeiro de 2021. *Edna Maria de Lima Silva.*

Florisvaldo José de Souza - Presidente da Câmara Municipal
Roberto Margari de Souza - Vereador empossado

www.patrocínio.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO

EXPEDIENTE



INFORMATIVO
O LEGISLATIVO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

Criado pela Resolução 06/99, modificado pela Resolução 04/2005 e modificado pela Resolução 63/2018 que institui o Diário Oficial Eletrônico. Circulação Semanal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Bairro Constantino
Telefone: (34) 3515-3200 - Cep 38747-050.
Patrocínio/MG - Site: www.patrocínio.mg.leg.br

VEREADORES

Adriana Fátima de Paula Magalhães
Alexandre Vitor Castro da Cruz
Carlos Alberto Silva - Carlão
Eliane Ferreira Nunes
Florisvaldo José de Souza - Valtinho do Jandaia
Francisca Carneiro dos Santos - Chiquita
José Roberto dos Santos - Salitre
Leandro Máximo Caixeta
Natanael Oliveira Diniz
Odirlei José de Magalhães
Paulo Roberto dos Santos - Panxita
Raquel Aparecida Rezende Moraes
Ricardo Antoni Rodrigues - Balla
Roberto Margari de Souza
Thiago Oliveira Malagoli

MESA DIRETORA

Presidente da Câmara Municipal

Florisvaldo José de Souza
Vice-Presidente

Leandro Máximo Caixeta

1º Secretário

Natanael Oliveira Diniz

2º Secretário

Eliane Ferreira Nunes

Tesoureiro

Raquel Aparecida Rezende Moraes

Redação / Fotos:

Assessoria de imprensa

Diagramação:

Rafael Abrao Rodrigues Publicidade ME

FALE COM A CÂMARA



34 3515-3200